

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 79/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	ALANA ZAMONER SBARAINI	04/09/2026 12:03 (v 0.10)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	17/2026	23205.014130/2026-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO							R\$ 2.008.183,88
1	5212004100010	UNIDADE	20	0	20	R\$ 2.254,00	45.080,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.						
	CATMAT/CATSER:458192						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 45.080,00	
2	5212004100033	UNIDADE	11	0	11	R\$ 4.276,18	47.037,98
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.						

	CATMAT/CATSER:618527						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				11	R\$ 47.037,98	
3	5212004100009	UNIDADE	2	0	2	R\$ 4.017,50	8.035,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS - INVERTER						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:453530						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 8.035,00	
4	5212004100005	UNIDADE	16	0	16	R\$ 4.175,00	66.800,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:440747						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				16	R\$ 66.800,00	
5	5234005100041	UNIDADE	2	0	2	R\$ 8.768,83	17.537,66
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERTER PISO TETO						
	AR CONDICIONADO SPLIT TETO, 30.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INVERTER, CONTROLE REMOTO, 220V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA LG AV-W36GM1P. CATMAT/CATSER:355750						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 17.537,66	
6	5212004000004	UNIDADE	4	0	4	R\$ 7.250,00	29.000,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUS, QUENTE/FRIO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A",GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:618526						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 29.000,00	
7	5212004100029	UNIDADE	2	0	2	R\$ 5.473,50	10.947,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 33000 BTUS - INVERTER						

	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (PAREDE), CAPACIDADE FRIGORÍFICA 33000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/1F/60HZ, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, MODELO DE REFERÊNCIA SPRINGER MIDEA 42MBQA33M5. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT/CATSER:397102						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 10.947,00		
8	5212004100020	UNIDADE	5	0	5	R\$ 7.689,34	38.446,70
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA						
	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU; TENSÃO 127/220 V; TIPO SPLIT; MODELO SPLIT INVERTER, CLASSE "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE E FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO /FILTRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:448818						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 38.446,70		
9	5212004000007	UNIDADE	13	0	13	R\$ 10.950,00	142.350,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS						
	AR CONDICIONADO SPLIT TETO, 48.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE "A a D", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INVERTER, CONTROLE REMOTO, 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA LG AV-W48GM2P1. CATMAT/CATSER:612237						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		13		R\$ 142.350,00		
10	5212004000017	UNIDADE	2	0	2	R\$ 14.616,67	29.233,34
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS						
	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO ENERGÉTICO COM SELO A a F, E CERTIFICADO INMETRO, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SWING E TIMER, TENSÃO 220V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN / 45PEFC80B3NCNA. CATMAT/CATSER:293365						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 29.233,34		
11	5212004100016	UNIDADE	2	0	2	R\$ 2.500,00	5.000,00
	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - INVERTER						
	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, QUENTE/FRIO, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:456466						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 5.000,00		

12	5212004000010	UNIDADE	20	0	20	R\$ 20.926,47	418.529,40
	AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V						
	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A, a E". CATMAT/CATSER:336620						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20			R\$ 418.529,40	
13	5212011100015	UNIDADE	2	4	6	R\$ 654,02	3.924,12
	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA						
	Aspirador de pó e água, material plástico injetado, capacidade total de 20 l, tensão alimentação 220, características adicionais bocais, prolongador e filtro de papel, potência mínima de 1.300w.Deve apresentar o Selo de Ruído INMETRO. CATMAT/CATSER:388812						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2			R\$ 1.308,04	
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		4			2.616,08	
14	5212009000002	UNIDADE	3	0	3	R\$ 500,31	1.500,93
	BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAP. 3,5 KG						
	Batedeira planetária, 12 velocidades, com botão ejetor dos batedores, plataforma basculante, Alimentação: 110v, potência de 750W, dimensões aproximadas: Altura: 35cm, Largura: 40cm, Profundidade: 25 cm com variação de até 10%. Acompanha 01 tigela de plástico (com capacidade aproximada de 4 litros, alça e tampa), 01 batedor para massas leves, 01 batedor para clara em neve, 01 batedor para massas pesadas, 01 espátula. Garantia de 12 meses e manual de instruções em português. CATMAT/CATSER:632259						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3			R\$ 1.500,93	
15	5234001100039	UNIDADE	4	25	29	R\$ 4.281,87	124.174,23
	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL - 200 LITROS						
	"BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO , VOLTAGEM: 110 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO , CAPACIDADE ÁGUA: 220 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; " CATMAT/CATSER:311387						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4			R\$ 17.127,48	
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		25			107.046,75	
16	5234001000002	UNIDADE	10	0	10	R\$ 1.108,00	11.080,00
	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO						
	Bebedouro água, tipo pressão, dimensões aproximadas do gabinete: altura 95 cm x largura 30 cm x profundidade 30 cm, contendo 02 saídas de água uma de jato e outra para copo. Material do gabinete, da pia e do reservatório de água em aço inoxidável. Torneiras em latão cromado com						

	regulagem de jato de água. Reservatório com serpentina externa. Controle de temperatura por termostato. Refrigerado por compressor. Potência mínima de 150W. Tensão 220V para os equipamentos a serem entregues no RS e SC e 110V para os equipamentos a serem entregues no PR. Equipado com elemento filtrante substituível. Com Certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.						
	CATMAT/CATSER:619775						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 11.080,00	
17	5234001100040	UNIDADE	5	0	5	R\$ 2.142,87	10.714,35
	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25L						
	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, DESTINADO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL EM AMBIENTES DE MÉDIO A ALTO CONSUMO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR DUAS TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA; CONTAR COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DA ÁGUA REFRIGERADA EM FAIXA ADEQUADA PARA CONSUMO; E ESTAR EQUIPADO COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE EXCEDENTES, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E CONEXÃO ELÉTRICA PADRÃO (220V), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; E INCLUIR SISTEMA DE FILTRAGEM EXTERNO OU ACOPLÁVEL. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.						
	CATMAT/CATSER:610437						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 10.714,35	
18	5234001000001	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.091,83	4.367,32
	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS						
	Bebedouro de água, tipo suporte para bombonas de 20 (vinte) litros, com as seguintes características mínimas: - Gabinete em aço inox, sem emendas; - Tampo, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos; - Conexões hidráulicas internas em material atóxico; - Torneiras em plástico ABS, uma para água natural e outra para água gelada; - Termostato fixo com regulagem de temperatura externa; - Compressor e gás ecológico R134a; - Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h, (em ambientes de 25 °C); - Voltagem 220v para os equipamentos a serem entregues no RS e SC e 110v para os equipamentos a serem entregues no PR. - Garantia mínima de 12 meses. - Produto de características similares ao encontrado no mercado com a seguinte identificação: Bebedouro Master CGA Inox Libell.						
	CATMAT/CATSER:263375						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 4.367,32	
19	5234001100036	UNIDADE	5	10	15	R\$ 3.036,09	45.541,35
	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 100 LITROS.						
	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COMPLETO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100 LITROS; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX (ESTRUTURA EXTERNA E BANDEJA DE COLETA DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 OU DE QUALIDADE SUPERIOR E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU DE QUALIDADE SUPERIOR). CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 20 LITROS/HORA. EQUIPADO COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS METÁLICAS, PODENDO SER 03 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU 02 GELADAS E 01 NATURAL; SISTEMA INTERNO DE ARMAZENAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE FILTRAGEM INCLUSO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL (OU CONTROLADOR DIGITAL) E UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E VIR ACOMPANHADO DO MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. O BEBEDOURO DEVE VIR COMPLETO, COM TODAS AS PARTES NECESSÁRIAS PARA QUE FUNCIONE PLENAMENTE.						
	CATMAT/CATSER:452767						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 15.180,45	
	Quant. Ext.						

	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		10	30.360,90			
20	5234001100011	UNIDADE	17	0	17	R\$ 4.682,30	79.599,10
	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L						
	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA FABRICADO EM AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 25 LITROS COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 55 X 35 X 70 CM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; POTÊNCIA: 2500W; CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE BOIA METÁLICA EM AÇO INOX 304; PAINEL DIGITAL PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA REDE HIDRÁULICA; COM CATA PINGOS E PÉS DE APOIO DE 80 CM DE ALTURA; CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATMAT/CATSER:444993						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		17	R\$ 79.599,10			
21	5212001100041	UNIDADE	4	0	4	R\$ 205,00	820,00
	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX						
	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE P/ 1200 ML, COM PLACA DE AQUECIMENTO E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TERMOSTATO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W, FUNÇÃO ANTIGOTEJAMENTO, COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL P/ FILTRO DE PAPEL 103 OU 104, 127V, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CATMAT/CATSER:619776						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 820,00			
22	3021003000187	UNIDADE	8	0	8	R\$ 66,56	532,48
	CHALEIRA ELÉTRICA						
	Chaleira Elétrica com tampa e trava de segurança, jarra portátil com capacidade mínima de 1,5l. Desligamento automático e sistema de proteção contra superaquecimento. Potência mínima de 1100W. Voltagem 220V. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT/CATSER:474941						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8	R\$ 532,48			
23	3021003100082	UNIDADE	16	0	16	R\$ 119,63	1.914,08
	CHALEIRA ELÉTRICA 127V						
	CHALEIRA ELÉTRICA COM CORPO EM AÇO INOX ESCOVADO, TAMPA COM ABERTURA E TRAVA DE SEGURANÇA, JARRA PORTÁTIL SEM FIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5L E MOVIMENTO ROTATIVO 360 GRAUS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DEVE POSSUIR LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W. VOLTAGEM 127V. INSTALAÇÃO ELÉTRICA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA / 63951024 CATMAT/CATSER:602230						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		16	R\$ 1.914,08			
24	5212009100001	UNIDADE	2	0	2	R\$ 659,90	1.319,80
	CORTINA DE AR 120CM						

	"CORTINA DE AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA, COMPRIMENTO 120CM, POTÊNCIA 92W, TENSÃO 220V. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL; CATMAT/CATSER:452993						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 1.319,80		
25	5212009100002	UNIDADE	1	10	11	R\$ 871,98	9.591,78
	CORTINA DE AR 150CM						
	"CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150CM, POTÊNCIA 120 A 330W, TENSÃO 220V, VAZÃO 2.100 M3. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL; CATMAT/CATSER:453299						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 871,98		
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		10		8.719,80		
26	5232001000002	UNIDADE	1	0	1	R\$ 790,92	790,92
	ENCADERNADORA PERFURADORA						
	Encadernadora Perfuradora modelo ofício com bandeja para depósito de resíduos. Extensão de perfuração de 330 mm, tamanho da mesa: 320 x 370 mm, capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas, passo 06 mm com furo redondo de 04mm. CATMAT/CATSER:239521						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 790,92		
27	5228003100018	UNIDADE	1	4	5	R\$ 3.939,41	19.697,05
	EXTRATORA PROFISSIONAL						
	EXTRATORA PROFISSIONAL COM PRESSOSTATO, QUE DESLIGA A BOMBA AUTOMATICAMENTE AO SOLTAR O GATILHO E TERMOSTATO, QUE INTERROMPE A ALIMENTAÇÃO DA BOMBA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO . CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO MÍNIMA: 215 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W; VÁCUO MÍNIMO: 24 KPA / 2400/MMHO; CAPACIDADE DO TANQUE (TOTAL/ÚTIL): MÍNIMO: 52 / 24L; VAZÃO DA BOMBA: MÍNIMO DE 0,6 L/MIN; TANQUE DE SOLUÇÃO: 11L; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (LP):72 DB(A); POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W; TENSÃO 220V; CONEXÕES COM ENGATE RÁPIDO EM AÇO INOX. ASSESSÓRIOS: MANGUEIRA 2M; TUBO RETO; TUBO CURVO; CURVA COM GATILHO, RODO PARA ESTOFADOS; ADAPTADOR PARA PISOS FRIOS; BICO DE CANTO; BICO PARA ESTOFADOS; FILTRO POLIÉSTER; ESCOVA REDONDA; RODO MÚLTIPLO. EQUIPAMENTO SIMILAR AO EP150 DA IPC. CATMAT/CATSER:613563						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 3.939,41		
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		4		15.757,64		
28	5212002000002	UNIDADE	3	60	63	R\$ 1.691,30	106.551,90
	FOGÃO 4 BOCAS						

	Fogão de 4 bocas com frente total em vidro espelhado, prateleiras deslizantes, botões removíveis, painel na mesa e grafismo em alto relevo, vidro interno do forno removível, porta do forno removível, forno autolimpante com 60 a 80 litros de capacidade, mesa em Inox sem furo, acendimento automático, puxador em alumínio escovado, sistema bloqueia gás: válvula de segurança que corta o gás no forno em caso de vazamento, na cor inox, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Selo CONPET Classificação Mesa Cocção = A e Forno = A.						
	CATMAT/CATSER:268593						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 5.073,90			
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		60	101.478,00			
29	5212002100035	UNIDADE	7	20	27	R\$ 1.410,44	38.081,88
	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES						
	FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO; QUANTIDADE DE 4 QUEIMADORES ; TIPO ELÉTRICO DE INDUÇÃO; COOKTOP DE MESA, COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA 220V/127V (BIVOLT) - PRETO; COM PAINEL TOUCH E SLIDE CONTROL; COM 8 OU MAIS NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUI TIMER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA.CLASSE "A". REFERÊNCIA: CONCEPT BRITÂNIA BCT04P 4 QUEIMADORES OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.						
	CATMAT/CATSER:288316						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		7	R\$ 9.873,08			
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		20	28.208,80			
30	5212002100058	UNIDADE	2	60	62	R\$ 1.709,80	106.007,60
	FOGÃO ELÉTRICO COM FORNO						
	FOGÃO DE PISO A GÁS, COM PELO MENOS 05 (CINCO) BOCAS DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO OU SUPERAUTOMÁTICO. BIVOLT (127/220V). A MESA DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOX, VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA. AS GRADES (TREMPE) DEVEM SER INDIVIDUAIS OU DUPLAS, EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO), COM BOA ESTABILIDADE PARA PANEIS. POSSUIR NO MÍNIMO 03 QUEIMADORES RÁPIDOS OU EQUIVALENTES DE ALTA POTÊNCIA. OS BOTÕES DEVEM SER REMOVÍVEIS OU DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA. O FORNO DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, E POSSUIR LUZ INTERNA. A PORTA DEVE SER DE VIDRO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER ESMALTADO OU COM TECNOLOGIA SUPERIOR QUE FACILITE A LIMPEZA. O PUXADOR DO FORNO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO POR EXEMPLO, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP/BFS5NDB.						
	CATMAT/CATSER:482244						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2	R\$ 3.419,60			
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		60	102.588,00			
31	5212002100006	UNIDADE	9	30	39	R\$ 747,95	29.170,05
	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS						
	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 44 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL, POTÊNCIA: 1.750 W. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO FORNO ESTÁ LIGADO), ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR, TEMPERATURA ATÉ 320°C, TIMER DE ZERO A 120 MINUTOS, PÉS ANTIADERENTES. GARANTIA DE UM ANO.						
	CATMAT/CATSER:473580						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		9	R\$ 6.731,55			

	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		30	22.438,50			
32	5212002000005	UNIDADE	30	40	70	R\$ 872,50	61.075,00
	FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L						
	Forno Micro-ondas com as seguintes especificações: capacidade 34-40 L, com prato giratório, trava de segurança, display digital, relógio, teclas numéricas e teclas pré-programadas, funções: descongelar, cozinhar e aquecer, diferentes níveis de potência. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS, frequência: 60Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Classe de Potência "A" em consumo de energia elétrica. Equivalente ou superior ao modelo MEO44/Electrolux. CATMAT/CATSER:383270						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30	R\$ 26.175,00			
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		40	34.900,00			
33	5236001000003	UNIDADE	3	0	3	R\$ 1.602,00	4.806,00
	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PEQUENO PORTE						
	Fragmentadora de pequeno porte para escritório com as seguintes especificações: abertura de inserção mínima de 240 mm; fragmentação mínima de 20 folhas (75g/m²) por inserção. Nível de Segurança 2, de acordo com norma DIN 32.757; Motor por indução magnética; Com capacidade de fragmentar papéis, grampos 26/6, clips 2/0, Cd's/DVD's e Cartões magnéticos. Pentes Raspadores metálicos. Todas as Engrenagens Metálicas. Potência do motor mínima de 450 Watts. Funcionamento contínuo, sem paradas para resfriamento do motor; Velocidade de corte, mínima, de 5 metros/minuto; Volume do cesto de, no mínimo, 35 litros. Cilindros de corte inteiriços, temperados por plasma. Abertura para inserção de papeis não sigilosos; Controle eletrônico de economia de energia, que desliga o equipamento caso não seja utilizado em certo período; Nível de ruído de acordo com a Lei Federal nº 6514 e NBR 10152 e NB 95, de no máximo, 65 Db; Sensores de segurança (porta aberta, cesto cheio, sobrecarga do motor); Voltagem a ser definida na ordem de fornecimento. CATMAT/CATSER:607689						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 4.806,00			
34	5212005000009	UNIDADE	5	0	5	R\$ 3.157,68	15.788,40
	FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 L						
	Freezer horizontal, 2 Portas basculantes e balanceadas, capacidade bruta de 400 a 450 Litros, na cor branca, função de congelamento rápido, dreno frontal, caixa interna em aço zincado ou pintado e resistente à corrosão, tubulação do sistema de refrigeração em cobre, termostato preferencialmente frontal, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), com 4 pés rodízios que facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, com grade interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC. Frequencia 60 Hz. O freezer deve ter assistência técnica autorizada na cidade do campus de entrega. Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Classificação de consumo energético: "Classe A, B ou C", ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não oferte aparelhos mais eficientes. CATMAT/CATSER:258167						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 15.788,40			
35	5212005000012	UNIDADE	6	0	6	R\$ 2.869,00	17.214,00
	FREEZER VERTICAL 231 A 260 L (CAP. LÍQUIDA), FROST FREE						
	Freezer vertical modelo NÃO Frost Free, 1 porta, na cor branca, com cestos removíveis, capacidade de armazenamento líquido entre 231 e 260 litros, termostato/controle da temperatura preferencialmente frontal e externo, com pés niveladores, com dreno para escoamento da água durante o descongelamento. Com sistema de congelamento rápido. Não deve conter CFC. Preferencialmente com botão \u201Cliga/desliga\u201D, com						

compartimento de congelamento rápido. Deve alcançar temperatura de, pelo menos, -18 °C. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Frequência: 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia.							
CATMAT/CATSER:345341							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 17.214,00		
36	5212009100042	UNIDADE	5	40	45	R\$ 368,09	16.564,05
LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO 700W							
LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, COM 700W DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE 1,25L, COM ACOUPLE METÁLICO ENTRE A JARRA E O MOTOR, COM LÂMINA COM FUNÇÃO DE DESENCAIXE. POSSUI BOTÃO COM 3 VELOCIDADES. APRESENTA DIMENSÕES DE 205X405X190MM E 3,4 QUILOGRAMAS ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E FOLHETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA OSTER, MODELO BLST4126R -017 / BLST4126R -057.DEVE APRESENTAR O SELO DE RUÍDO INMETRO.							
CATMAT/CATSER:439372							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 1.840,45		
Quant. Ext.							
461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				40	14.723,60		
37	5212009000009	UNIDADE	1	60	61	R\$ 856,11	52.222,71
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO 2 LITROS							
Liquidificador industrial de alta velocidade para misturar alimentos líquidos ou sólidos. Motor industrial de alta velocidade com velocidade de rotação de 15.000 a 35.000 rpm; Circuito elétrico com dupla proteção automática (protetor de corrente/térmico); Lâminas e conjunto de acionamento em aço inoxidável; Copo em aço inoxidável 304; Capacidade do copo de 2L (processa até 2 litros de alimentos); Possui circuito elétrico com dupla proteção e controle de tempo variável; Tampa de borracha com vedação superior; Controle de tempo variável; Comandos: Chave Liga/Desliga, chave Pulsar e Timer; Motor é desligado automaticamente quando o copo é retirado da base para segurança; Frequência: 50 a 60 Hz; Voltagem: 110/220V (de acordo com o campus de entrega); Potência mínima de 500W. Deve acompanhar manual de instruções e certificado de garantia contra defeitos de fabricação.							
CATMAT/CATSER:260885							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 856,11		
Quant. Ext.							
461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				60	51.366,60		
38	5212009000004	UNIDADE	9	0	9	R\$ 142,17	1.279,53
LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L							
Liquidificador, com capacidade de no mínimo 2 litros, potência de no mínimo 700 Watts, 5 velocidades modo pulsar, lâmina do copo/jarra em aço inoxidável, armazenamento do cabo integrado, base com sistema de fixação, preferencialmente na cor branca. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, prevalecendo a do fabricante, caso seja maior. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Frequência 60Hz. Deve apresentar o Selo de Ruído INMETRO. Incluso manual de instruções.							
CATMAT/CATSER:439372							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				9	R\$ 1.279,53		
39	5212009100060	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.363,33	1.363,33
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE							

	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, COM PRODUÇÃO DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO. TURBINA EM METAL DE 130MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 400G DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO. CUBA COLETORA EM ALUMÍNIO LAMINADO POLIDO, COM 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO E 44,5 CM EXTERNO. GABINETE EM AÇO INOX 430 BRILHANTE COM ALÇAS LATERAIS. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM INTERRUPTORES MOTOR, LUZ INDICADORA DE PAINEL ENERGIZADO, INTERRUPTOR DE PARTIDA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO. TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. CATMAT/CATSER:620780						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 1.363,33		
40	5212011000007	UNIDADE	7	0	7	R\$ 1.889,10	13.223,70
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG						
	Máquina de lavar roupa,tipo automática, aplicação doméstica, capacidade 11kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega fiapos. Eficiência energética e de centrifugação. Classe " A". Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:445415						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		7		R\$ 13.223,70		
41	5212011000005	UNIDADE	8	0	8	R\$ 2.195,00	17.560,00
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS						
	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima de 15 Kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega-fiapos. Potência do equipamento: de 0,4 kW/h. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Eficiência energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:445414						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8		R\$ 17.560,00		
42	5212009100004	UNIDADE	6	0	6	R\$ 301,00	1.806,00
	MIXER EM AÇO INOX, 500W						
	MIXER COM CORPO EM AÇO INOX DESMONTÁVEL E CHAVE DE SEGURANÇA, POTÊNCIA DE 500W E 2 VELOCIDADES, SENDO UMA COM CONTROLE ELETRÔNICO E FUNÇÃO TURBO. DEVE ACOMPANHAR COPO MEDIDOR COM CAPACIDADE ENTRE 500 A 1000ML EM PLÁSTICO. VOLTAGEM 127V PARA OS ESTADOS DO PR E 220V PARA SC E RS. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE CATMAT/CATSER:473236						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6		R\$ 1.806,00		
43	5212009100043	UNIDADE	5	0	5	R\$ 314,22	1.571,10
	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS						
	"MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS: FUNÇÕES: LIQUIDIFICAR, PICAR, FATIAR, RALAR, MISTURAR. POTÊNCIA DO MOTOR DE 700 A 1700W. JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE ENTRE 1,5L A 2,1L. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2,5L A 3,2L. TRAVA DE SEGURANÇA. TENSÃO DE 127V/ 220V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE." CATMAT/CATSER:483298						

	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 1.571,10	
44	5232002100004	UNIDADE	3	0	3	R\$ 552,46	1.657,38
	PLASTIFICADORA 03 EM 01						
	PLASTIFICADORA 03 EM 01: PASTIFICA (LAMINA), CORTE GUILHOTINA E CORTADOR ARREDONDADO DE BORDAS TEMPO DE AQUECIMENTO: 3-6 MINUTOS VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 3 MINUTOS TEMPERATURA: QUENTE E FRIO PLASTIFICA FOLHAS DE LAMINAÇÃO DE 80-125 MICRAS IDEAL PARA PLASTIFICAR OS SEGUINTES FORMATOS: A4, A3, RG, CARTA, OFICIO E JUMBO PATENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO 435MMX150MMX81MM MARCA OFF PAPER MODELO OFF-LG03 CATMAT/CATSER:364303						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 1.657,38	
45	5232002100005	UNIDADE	1	0	1	R\$ 420,00	420,00
	PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS ATÉ O FORMATO A3						
	POTÊNCIA MÍNIMA: 500W; TENSÃO: 220V; TEMPERATURA: 100°C A 200°C; ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM; LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM; TIPO DE PLÁSTICO: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO; CONTÉM 4 ROLOS DE PRESSÃO; OPÇÃO DE QUENTE E FRIO; PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA; PARA PLASTIFICAÇÃO ATÉ O TAMANHO A3; ESTRUTURA EM METAL. SIMILAR AO MODELO SF-320 / A3 DA CETRO. CATMAT/CATSER:486436						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 420,00	
46	5212007100000	UNIDADE	1	0	1	R\$ 156,04	156,04
	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA, DE PAREDE						
	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA, DE PAREDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COR PREFERENCIAL BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. COM CONEXÃO DE ÁGUA DE 3/4". COM FILTRO PARA APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) LITROS DE ÁGUA. INCLUSOS PURIFICADOR E CANOPLA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LORENZETTI/ACQUA BELLA CATMAT/CATSER:429990						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 156,04	
47	5212005000015	UNIDADE	23	0	23	R\$ 3.686,67	84.793,41
	REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE						
	Refrigerador Duplex Frost Free, capacidade líquida de armazenamento entre 441 e 460 litros, com prateleiras deslizantes e com altura regulável (aramadas, em vidro temperado ou em poliestireno cristal). Preferencialmente com compartimento extra-frio. Classe " A".Controle de temperatura interno ou frontal externo. Com no mínimo 1 gavetão multiuso transparente. Porta do refrigerador com no mínimo três prateleiras. Freezer: temperatura de trabalho de -18 °C ou menor, a porta do freezer deve ter pelo menos 1 prateleira. Puxador externo resistente. Com rodízios ou roletes deslizantes para facilitar a movimentação do freezer, pés niveladores. Incluso a lâmpada de iluminação interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC, Frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:470946						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				23	R\$ 84.793,41	
48	5212005000019	UNIDADE	2	0	2	R\$ 4.538,44	9.076,88

	REFRIGERADOR DUPLEX 461-480 L						
	Refrigerador Duplex, modelo NÃO Frost Free, capacidade líquida de armazenamento entre 461 e 480 litros, com prateleiras deslizantes e com altura regulável (aramadas, em vidro temperado ou em poliestireno cristal). Controle de temperatura interno ou frontal externo. Gavetão multiuso transparente. Porta do refrigerador com no mínimo três prateleiras. Incluso a lâmpada de iluminação interna. Freezer: temperatura inferior de trabalho de -18 °C ou menor, o compartimento do freezer deve ter no mínimo 2 prateleiras e a porta do freezer deve ter pelo menos 1 prateleira. Puxadores externos resistentes. Com rodízios ou roletes deslizantes para facilitar a movimentação do freezer e pés niveladores. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC, Frequência 60 Hz. Classe de Potência \u201CA\u201D em consumo de energia elétrica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia. Classificação de consumo energético: "Classe A". CATMAT/CATSER:403694						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 9.076,88		
49	5212009000001	UNIDADE	2	100	102	R\$ 238,74	24.351,48
	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO						
	Sanduicheira e grill elétrico com estrutura em aço e chapas em alumínio, placa retangular, ondulada antiaderentes e removível, com termostato, desligamento automático, lâmpada de temperatura, botão liga/desliga integrado, alças antitérmicas, pés antidescizantes, bandeja coletora de gordura, potência entre 1400 a 2000W, dimensões do produto (L x A x P): 410 x 290 x 320 mm com tolerância de 10%. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em todo o território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:601739						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 477,48		
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		100		23.874,00		
50	5212011000006	UNIDADE	4	0	4	R\$ 645,70	2.582,80
	SECADORA DE ROUPAS						
	Secadora de roupas com capacidade de 10 a 15 kg, cor branca, tipo piso, abertura frontal, porta com vidro temperado, com trava de segurança e reversível, cesto em aço inox, alças laterais, painel de controle mecânico, desligamento automático, mínimo de oito programas de secagem, sistema anti-rugas e elimina fiapos, mínimo de duas opções de temperatura. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em todo o território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. CATMAT/CATSER:629145						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 2.582,80		
51	5233001000005	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.044,00	2.044,00
	TELEVISOR LED 55"						
	Televisor display de Led, 55", smart, resolução mínima Ultra HD 4k - 3840 × 2160 pixels, painel IPS, HDR, bivolt, Wi-fi integrado, conversor digital integrado, taxa de frequência real mínima de 60Hz, mínimo 03 entradas HDMI, mínimo 02 entradas USB, entrada VGA, entrada para cabo de internet, sistema USB Play para rodar mídias diretamente do dispositivo, saída para fone de ouvido, potência de áudio mínima de 20W RMS Classe " A ". menu disponível em Português, Inglês e Espanhol, controle remoto, manual do usuário e garantia mínima de um ano. Deve acompanhar, além dos pés normais, suporte de parede compatível com o equipamento fornecido. CATMAT/CATSER:412006						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 2.044,00		
52	5233001100050	UNIDADE	6	5	11	R\$ 7.924,45	87.168,95

	TELEVISOR LED 86"						
	TELEVISOR DISPLAY DE LED, DE 86 POLEGADAS, SMART 4K, FULL HD, HDR, WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO, TAXA DE FREQUÊNCIA REAL MÍNIMA DE 120HZ, MÍNIMO 04 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR, NECESSARIAMENTE, CONTROLE REMOTO QUE POSSUA OPÇÃO COM CURSOR /PONTEIRA/APONTADOR (QUE SIMULA UM MOUSE NA TELA). DEVE ACOMPANHAR BASE/SUPORTE PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS DA BASE. CLASSE " A, B OU C" OU APARELHOS DE MENOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CASO O MERCADO NÃO OFERTE APARELHOS MAIS EFICIENTES. POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 85, DE 24/03/2009, E Nº 563, DE 23/12/2014, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE – RAC. SELO PROCEL. MANUAL DO USUÁRIO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO ENERGÉTICO:"CLASSE A, B ou C". CATMAT/CATSER:485404						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6		R\$ 47.546,70		
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		5		39.622,25		
53	5233001100121	UNIDADE	5	2	7	R\$ 19.300,00	135.100,00
	TELEVISOR LED 98"						
	TELEVISOR DISPLAY DE LED DE 98 POLEGADAS, SMART TV 4K, FULL HD, HDR; WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120Hz REAL; ENTRADAS: MÍNIMO 4 HDMI, MÍNIMO 2 USB, ETHERNET (LAN), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/CABO); VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO COM CURSOR/PONTEIRA/APONTADOR (SIMULA MOUSE NA TELA); ACOMPANHA BASE/SUPORTE PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE “A, B OU C”, PODENDO ACEITAR APARELHOS DE MENOR EFICIÊNCIA APENAS SE NÃO HOUVER DISPONÍVEIS MODELOS MAIS EFICIENTES; CERTIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ENCE E ATENDER ÀS PORTARIAS Nº 85/2009 E Nº 563/2014 DO INMETRO, BEM COMO SELO PROCEL, QUANDO APLICÁVEL. MANUAL DO USUÁRIO INCLUSO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CATMAT/CATSER:615212						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 96.500,00		
	Quant. Ext.						
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		2		38.600,00		
54	5233001000003	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.800,00	1.800,00
	TV LED 40"						
	TV LED 40' Full Hd 1920x1080p, com tecnologia ambilight, bivolt, formato da tela Widescream, closed caption, com 3 entradas AV, 1 entrada VGA, 4 entradas HDMI, conversor DLNA, on line TV, Wi-fi, 1 saída para fone de ouvido, 1 saída Coaxial, padrão de furação 20 x 20 cm, dimensões aproximadas do produto sem base (LxAxP): 96,6 x 59,3 x 4,1. Com suporte articulado de parede para TV LED/LCD entre 22 a 47" possibilidade de articulação de 180 graus, compatível com tamanho e peso da TV 40 polegadas modelo 40PFL8605D. Similar a Tv 40' FullHD 40PFL8605D Philips.Classificação de consumo energético: "Classe A". CATMAT/CATSER:412075						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 1.800,00		
55	5234005000002	UNIDADE	5	0	5	R\$ 236,62	1.183,10
	VENTILADOR DE MESA						
	Ventilador de mesa, tamanho mínimo das hélices de 50 cm de diâmetro. Conter no mínimo três hélices, potência mínima de 125 W. Com no mínimo três níveis de velocidade ou controle gradual de velocidade. Voltagem 110V para PR e 220V para SC e RS. Frequência de 60 Hz. Garantia de no mínimo de 12 meses contra defeito de fabricação. CATMAT/CATSER:453582						

	Quant. Int.		
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 1.183,10
ITENS ACIMA DE R\$ 80.000,00			
9, 12, 15, 28, 30, 47, 52, 53.			
ITENS ATÉ R\$ 80.000,00			
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55.			
Detalhamento Por Unidade			
	UASG		
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	R\$ 1.385.882,96	
	461937 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 622.300,92	
Detalhamento Por Grupo Material			
	5212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 1.458.055,91	
	3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 2.446,56	
	5232 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	R\$ 2.868,30	
	5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 226.112,95	
	5228 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	R\$ 19.697,05	
	5234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 294.197,11	
	5236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$ 4.806,00	
Valor Total do Processo: R\$ 2.008.183,88			

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento definitivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026
 - II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025
 - III. Identificador da Futura Contratação: 17/2026
- 2.2.3. Para a Policia Civil do Distrito Federal / Brasília DF(UASG 926015), o detalhamento está previsto na PORTARIA Nº 351, DE 22 DE JUNHO DE 2026, a qual Altera o Plano Anual de Compras e Contratações – PACC 2026, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 338, de 12 de janeiro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro /2025, recomendamos que a Contratada, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;
- b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;
- c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;
- d) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e da poluição;

4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exauam o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. Só será admitida a oferta de eletrodoméstico que possua Selo de identificação da conformidade, nos termos da Portaria no 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO, e legislação correlata.

4.4. Só será admitida a oferta de (liquidificador ou secador de cabelo ou aspirador de pó) que possua Selo Ruído indicativo do nível de potência sonora, nos termos da Portaria no 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

4.5. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Indicação de marcas ou modelos

4.6. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, d da Lei nº 14.133, de 2021).

Da exigência de amostra

4.7. Não será exigido o envio de amostras.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.10. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência fundamentada no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, prevista no Decreto nº 11.890 /2024 conforme disposto na Resolução n. 8/2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento *Sustentável* – CICS, uma vez que os itens objeto da contratação não constam do rol de produtos manufaturados nacionais beneficiados e não se caracterizam, em regra, como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ciência do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Campus Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, CEP: 97900-000. Cerro Largo/RS. Sala 1-2-09 da Unidade Seminário, na Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.

5.3.2. Campus Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Sala 317 do Bloco C, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

5.3.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200, CEP: 99700-970. Erechim/RS. Bloco A - Sala 408B, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

5.3.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, Bairro: Zona Rural. Cx Postal 106. CEP: 85.301-970. Laranjeiras do Sul/PR. Sala 103 do Bloco de Almoxarifado/Patrimônio.

5.3.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo/RS. Bloco A.

5.3.6. Campus Realeza: Rodovia PR 182, km 466, CEP 85770-000, Realeza/PR. Bloco do Patrimônio.

5.3.7. PROGRAD: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Sala 408 do Bloco C.

5.3.8. PROAE: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Prédio Superintendência de Gestão Patrimonial.

5.3.9. Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF): SEPAT – Seção de Patrimônio da DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS da Polícia Civil do Distrito Federal situada no Setor de Garagens Oficiais Norte SGON - Quadra 05, Lote 2/7 – Brasília/DF, CEP: 70.610-650. Telefone: 61-3207-5630.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os prazos mínimos de garantia constam nas especificações técnicas de cada item, sendo o prazo de garantia contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Em casos omissos, deverão ser considerados, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (q uinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 06 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

9.1.1 O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, Termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

9.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens desta contratação, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, o Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes comprovações:

9.1.2.1. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: Documento comprobatório do registro do produto na INMETRO, conforme legislação vigente, nos termos da Portaria no 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO

9.1.2.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata:

a) Itens 14, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações

Código FTE IBAMA - 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

b) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 32

Categoria 4: Indústria Mecânica

Código FTE IBAMA - 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Observação: Para todos os itens, serão aceitos registros no CTF/APP tanto sob o código FTE 4-1 quanto sob o código FTE 5-3.

9.1.2.2.1. A comprovação de regularidade no CTF se refere à atividade do fabricante do produto que será ofertado pelo licitante. Assim, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar em consulta pública ao site do **IBAMA** (IBAMA > Serviços On-Line > Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca que está sendo ofertada na licitação possui CTF de acordo com a FTE informada e, enviar juntamente com sua proposta o print de tela ou PDF que comprove o cadastro;

9.1.2.2.2. Caso não seja possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá apresentar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13 /2021.

9.1.2.2.3. Caso o fabricante esteja dispensado do registro ambiental solicitado, por força de dispositivo legal ou por se tratar de fabricação estrangeira, o licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços e anexar junto a esta, o documento comprobatório;

9.1.2.2.4. Caso se trate de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços;

9.1.2.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :*

9.3.1 *Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$1.385.882,96 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas:

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

Anexo II: Termo de Ciência e Concordância;

Anexo III: Planilha de distribuição de itens;

Anexo IV: ETP digital;

Anexo V: Mapa de Riscos.

Anexo VI: ETP digital Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia do Selo Ruído do produto ofertado (itens 13, 36, 37 e 38), nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 e legislação correlata, para comprovação de que possui o nível máximo de ruído exigido no Termo de Referência.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo

máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Chapecó-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90012/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANA ZAMONER SBARAINI

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 12:03:56.

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Equipe de apoio

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Equipe de apoio

EDSON CZARNOBAI

Equipe de apoio

EVERTOM LICOVISKI

Equipe de apoio

SILVIA DOVADONI

Equipe de apoio

SILVIA HELENA TORMEN

Equipe de apoio

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Equipe de apoio

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Equipe de apoio

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Equipe de apoio

SAMUEL AIRES LOURENCO

Equipe de apoio

ALINE CARLA PETKOWICZ

Equipe de apoio

JANECLER DO PRADO ROZZA

Equipe de apoio

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

Equipe de apoio

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de apoio

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de apoio

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Equipe de apoio

JOEL BAVARESCO

Equipe de apoio

ADRIANA REMIAO LUZARDO

Gestor Responsável pela unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

Processo Administrativo nº. 23205.014130/2026-76

Pregão Eletrônico (SRP) nº 90012/2026

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis

Item	CCL	CCH	CER	CLS	CPF	CRE	PROGRA D	CLAB-LS	PROAE	PC-DF
1		5	11			4				
2		5	5	1						
3						2				
4		5	9	1		1				
5		2								
6			4							
7		2								
8			2	3						
9		5	8							
10						2				
11			2							
12			2	2		16				
13				1		1				4
14								3		
15				4						25
16					5	5				
17	5									
18					3	1				
19				4		1				10
20	5	8	2	2						
21						4				
22			4		4					
23				12		4				
24				2						
25				1						10
26			1							
27			1							4
28								3		60
29		1	2	2		2				20
30		1	1							60
31		1	2	4		2				30
32		10	6	8		2		4		40
33					2	1				
34		3		1				1		
35		3						3		
36								5		40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

37	1									60
38			2	5		2				
39		1								
40		4		2		1				
41		1	1	2		1			3	
42						4		2		
43						1		4		
44				1	1		1			
45			1							
46						1				
47		7	6	2	2	3		3		
48								2		
49						2				100
50			1	2		1				
51						1				
52				5		1				5
53					5					2
54						1				
55								5		

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJ's

Campus	CNPJ	Endereço
Campus Cerro Largo/RS	11.234.780/0003-12	Rua Major Antônio Cardoso, nº590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000
Campus Chapecó/SC	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899.
Campus Erechim/RS	11.234.780/0002-31	Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200. Erechim/RS, CEP: 99.700-970
Campus Laranjeiras do Sul/PR	11.234.780/0004-01	BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970
Campus Passo Fundo/RS	11.234.780/0006-65	Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-200
Campus Realeza/PR	11.234.780/0005-84	Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, Realeza/PR, CEP: 85.770-000
Pró-Reitoria de Graduação	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Sala 408 do Bloco C.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
www.uffs.edu.br

CLAB-LS/PR	11.234.780/0004-0 1	BR 158, Km 405, zona rural. Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-970
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	11.234.780/0001-5 0	<i>Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Prédio Superintendência de Gestão Patrimonial.</i>
Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)	37.115.482/0001-3 5	SEPAT – Seção de Patrimônio da DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS da Polícia Civil do Distrito Federal situada no Setor de Garagens Oficiais Norte SGON - Quadra 05, Lote 2/7 – Brasília/DF, CEP: 70.610-650. Telefone: 61-3207-5630

Observação:

A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23205.014130/2026-76

2. Descrição da necessidade

O presente estudo realizou o levantamento das demandas incluídas no PCA 2026 e tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral, máquinas e utensílios para escritório, ar condicionado e equipamentos diversos.

De maneira geral, justificam-se estas aquisições derivadas da necessidade de adequar a estrutura física e de equipamentos da UFFS, com a aquisição de novos itens para novos espaços ou substituição de itens já existentes, visando o bom andamento das atividades, o bom atendimento e a melhoria constante dos serviços prestados à comunidade acadêmica dos diversos Campi da UFFS.

Desta forma, passamos a destacar a necessidade de cada campus, bem como apontando cada um dos itens demandados:

2.1.1. Campus Cerro Largo/RS:

5212009000009 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO 2 LITROS - 1 Unidade: Para o laboratório de Química Analítica Instrumental da UFFS é essencial para o preparo de soluções e a homogeneização de amostras em grande volume. Diferente dos modelos domésticos, o liquidificador industrial possui maior potência, resistência e capacidade, permitindo a trituração eficiente de substâncias mais densas e viscosas. Isso garante maior reprodutibilidade e precisão nos experimentos, além de assegurar um desempenho confiável e durabilidade em um ambiente de pesquisa de alta exigência.

523401100011 - BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L - 5 Unidades: Para substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto, ou o conserto é financeiramente inviável.

5234001100040 - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25L - 5 Unidades: Para substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto, ou o conserto é financeiramente inviável.

2.1.2. Campus Chapecó/SC:

5234001100011 - BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L - 8 unidades: Para substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto, ou o conserto é financeiramente inviável.

5212002100035 - FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES - 1 unidade: para atender as demandas do campus Chapecó.

5212002100058 - FOGÃO ELÉTRICO COM FORNO - 1 unidade: Para equipar a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.

5212002100006 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS - 1 unidade: para atender as demandas do campus Chapecó.

5212011000005 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 1 unidade: para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.

5212011000007 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG - 4 unidades: 1 unidade para a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó; 2 unidades para higienização de roupas e EPIs utilizados pelos servidores e acadêmicos durante as atividades a campo na área experimental; 1 unidade para uso no processamento de enxovais utilizados no Ambulatório do Esplanada.

5212002000005 - Forno Micro-ondas, Volume 34-40 L - 10 unidades: 9 unidades para reposição de equipamentos que eventualmente sejam danificados e não seja viável/possível o conserto pelas empresas contratadas; 1 unidade para equipar a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó.

5212004100029 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 2 unidades: para instalação no HRO, como forma de contrapartida vinculada às vagas para os estudantes de medicina realizarem estágio.

5212004100010 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER - 5 unidades: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212004100033 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER - 5 unidades: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER - 5 unidades: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5234005100041 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS INVERTER PISO TETO - 2 unidades: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212009100060 - Maquina Algodão Doce Profissional 220v - 1 unidade: Para utilização em eventos promovidos pelo campus Chapecó.

5212004000007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS - 5 unidades: Substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso, Lab. 110 - Bloco 01 de Laboratórios; Lab. 110 - Bloco 02 de Laboratórios; Lab. 113 - Bloco 03 de Laboratórios; Lab. 105 e 110 - Bloco 04 de Laboratórios.

5212005000015 - REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE - 7 unidades: 2 unidades para equipar a Casa de Apoio de Estudantes Indígenas para o Campus Chapecó, e 5 para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212005000012 - FREEZER VERTICAL 231 A 260 L (CAP. LÍQUIDA), FROST FREE - 3 unidades: Este equipamento será utilizado com frequência em aulas práticas do curso de EAS, com o objetivo de guardar e armazenar amostras de diversos materiais, principalmente biomassa. O equipamento atual está apresentando problemas, sendo que já foi observado sua inoperância, com perda de amostras diversas vezes (reposição). Além disso, é utilizado com frequência para o desenvolvimento de trabalhos de TCC e mestrado dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária.

5212005000009 - FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 L - 3 unidades: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

2.1.3. Campus Erechim/RS:

5228003100018 – Extratora de sujeira (1 unidade): a aquisição é necessária para melhorar a qualidade da higienização de cadeiras e sofás do campus. Atualmente, a limpeza é realizada por meio de lava a jato, o que ocasiona desgaste dos tecidos. Com a nova aquisição, será possível aumentar a vida útil desses bens.

5212002000005 – Forno micro-ondas, volume de 34 a 40 L (6 unidades);

5234001100011 – Bebedouro/aquecedor de água quente 25 L (2 unidades);

5212005000015 – Refrigerador duplex 441 a 460 L, frost free (6 unidades).

A aquisição dos itens acima elencados é necessária para substituição de equipamentos sem possibilidade de manutenção, bem como para atendimento de novos espaços. Além de equipar a Casa de Acolhimento que será construída no Campus.

5232002100005- PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS ATÉ O FORMATO A3 (1 unidade): para preservação e aumento da durabilidade de documentos e materiais de divulgação, especialmente aqueles expostos a intempéries ou com alto manuseio.

5232001000002 – Encadernadora perfuradora (1 unidade): para facilitar a montagem de livretos, materiais de trabalho e de divulgação dos serviços do setor.

5212004100016 – Aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs, inverter (2 unidades): destinados à instalação em novos ambientes no Bloco A.

5212004100010 – Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs, inverter (11 unidades): destinados à instalação em novo ambiente no Bloco B, bem como à substituição de equipamentos existentes no Bloco dos Professores.

5212004100033 – Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs, inverter (5 unidades): destinados à climatização de novos ambientes nos Laboratórios, na Câmara de Vegetação do Galpão Agrícola e no Canteiro Experimental, bem como à substituição de equipamentos existentes nos Laboratórios.

5212004100005 – Aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs, inverter (9 unidades): destinados à instalação em novos ambientes nos Blocos A e B.

5212004000004 – Aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs (4 unidades): destinados à substituição de equipamentos existentes nos Laboratórios.

5212004100020 – Aparelho de ar-condicionado 36.000 BTUs – Cantina (2 unidades): destinados à substituição de equipamentos existentes no Bloco de Professores.

5212004000007 – Aparelho de ar-condicionado 48.000 BTUs (8 unidades): destinados à substituição de equipamentos existentes nos Laboratórios.

5212004000010 – Ar-condicionado split teto inverter 60.000 BTUs, quente/frio, 220V (2 unidades): destinados à substituição de equipamentos existentes nos Laboratórios.

5212011000005 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (1 unidade)

5212002100058 - FOGÃO ELÉTRICO COM FORNO (1 unidade)

5212011000006 - SECADORA DE ROUPAS (1 unidade)

5212009000004 - LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L (2 unidades)

5212002100035 - FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES (2 unidades)

5212002100006 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS (2 unidades)

A aquisição dos itens acima elencados é necessária para equipar a Casa de Acolhimento que será construída no Campus.

2.1.4. Campus Laranjeiras do Sul/PR:

Bebedouros - Os aparelhos serão instalados no auditório do Bloco A e Bloco Docente; área esportiva, 1 Restaurante universitário, 1 Bloco Docente (térreo), 1 Área experimental, 1 Espaço de convivência Bloco A; Visa substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto e equipar locais novos ou sem o equipamento.

- 5 unidades - Garrafas térmicas e 3 unidades de liquidificadores - Para reposição de material nas copas e nos setores administrativos do campus Laranjeiras do Sul. Para equipar as copas do Campus Laranjeiras do Sul, para uso comum de TAEs, docentes e terceirizados.

- Para a moradia estudantil serão adquirido: 2 liquidificadores, 4 máquinas de lavar roupa, 2 secadoras de roupas, 2 refrigeradores, 2 forno micro-ondas, 2 fogão cooktop, 2 fornos elétricos;

- 1 unidade de ar condicionado 18 mil BTUs - Equipar a sala administrativa destinada a cessionária do RU;

- 3 Ar-condicionado 36.000BTUs - Para atender 2 para o Espaço de convivência Cantina e 1 Espaço de convivência Bloco A;

- 1 Ar-condicionado 24.000BTUs : sala de técnicos Galpão Agrícola;

- 3 cortinas de ar para uso na cantina;

- 2 bebedouro aquecedor de água para uso no bloco A e Docente;

- 2 Ar-condicionado 60.000BTUa para os laboratórios: 1 laboratório 3 (sala de TAE); 1 laboratório 3 - 106 - Laboratório de Germinação e Crescimento de Plantas;

- 1 unidade de aspirador de pó - Considerando a conservação do acervo bibliográfico e os métodos de limpeza restritos para o tipo de material existente no setor, há a necessidade de um aspirador de pó portátil. Devendo este equipamento ser elétrico, com tomada de energia, garantindo a autonomia de uso. O aparelho servirá para a remoção da poeira com o mínimo de atrito possível e restringindo a limpeza úmida, que é danosa ao acervo.

- 5 unidades televisores 86 pol. - estruturar o Laboratório de Informática 407; a Sala de reunião e a sala de convivência bloco A; e demais setores de convivência do Campus.

- 2 Forno elétrico: para atender demandas das copas do 1 Bloco Docente e 1 Bloco A;

- 6 forno micro-ondas para atender demandas: 1 Bloco Docente, 1 bloco A, 1 Galpão Agrícola e 3 laboratórios. Visa substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto e equipar locais novos ou sem o equipamento.

- 7 chaleiras elétrica: Demanda dos setores 1 Bloco Docente, 1 Bloco A, 1 Galpão agrícola, 3 laboratórios e 1 RU.

- 1 freezer horizontal para atender demanda do RU.

- 1 plastificadora 3 em 1 para atender demanda do setor de comunicação do campus.

2.1.5. Campus Realeza/PR:

5212004100010 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER: Demanda para instalação no Galpão da CAAEX (Sala de terceirizados – 14,94m2, Sala de técnicos – 17,60m2, Sala de fracionamento e balanças – 16,02m2) - e Bloco dos Servidores – Copa

5212004100009 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS - INVERTER: Demanda para atendimento do Bloco A – Concluir a climatização das salas 304 e 308.

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER: Há apenas um ar-condicionado em funcionamento correto no ambiente principal da biblioteca, o que acarreta em sobrecarga - além da demora na climatização. Também, houve nos últimos meses algumas manutenções em um aparelho (de igual potência), mas ele retornou em muito pouco tempo a parar de funcionar, aparentando estar em final de vida útil.

5212004000010 - AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V: Conclusão da climatização dos espaços do Bloco A (206, 207, 208, 209, 210 e 310)

5212004000017 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS: Atender à substituição de aparelhos com manutenção tecnicamente inviável, salas 231 e 214.

5212011100015 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA: Demanda destinada à mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5234001100036 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 100 LITROS.: Substituição de unidades com manutenção inviável

5234001000001 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS: O local em que as formaturas acontecem, Casa da Cultura em Santa Izabel do Oeste, não possui bebedouro.

5234001000002 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO: Substituição de unidades com manutenção inviável, ADM.

5212001100041 - CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX: Substituição para equipamentos com defeito e que não terão conserto e atendimento de novas demandas setoriais

5212002100035 - FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES: Demanda destinada à mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212002100006 - FORNO ELÉTRICO 44 LITROS: Item necessário para oficinas de culinária/educação alimentar infantil na UCEN. E mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212002000005 - FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L: Estruturar um espaço de convivência para os servidores

5236001000003 - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PEQUENO PORTE: Uso pela coordenação do Curso de Letras para destruir material, documentos que não são mais úteis ao curso e que podem ser reciclados.

5212009000004 - LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L: Demanda destinada a mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212011000005 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS: Demanda destinada a mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212011000007 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG: Demanda destinada a mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212009100004 - MIXER EM AÇO INOX, 500W: Substituição para equipamentos com defeito e que não terão conserto, CLAB.

5212009100043 - MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS: Item necessário para oficinas de culinária/educação alimentar infantil na UCEN.

5212007100000 - PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA, DE PAREDE: É ofertada água proveniente da caixa d'água do campus Realeza e para melhor qualidade de água para consumo para os pacientes que estão aguardando para serem atendidos e também pelos discentes e servidores /terceirizados da UFFS.

5212009000001 - SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO: Demanda destinada à mobiliar com eletrodomésticos e portáteis a Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5212011000006 - SECADORA DE ROUPAS: Demanda destinada a mobiliar com eletrodomésticos e portáteis na Casa de Apoio ao Estudante (moradia estudantil), do campus Realeza-PR.

5233001000003 - TV LED 40": Estruturar um espaço de convivência para os servidores, DIR.

5233001000005 - TELEVISOR LED 55": Televisor destinado a transmissão de informações a clientes e acadêmicos. Sala de felinos, SUHVU.

5233001100050 - TELEVISOR LED 86": Televisor destinado à uso em eventos no Foyer e Auditório da SUHVU.

2.1.6. Campus Passo Fundo/RS:

5212005000015 - REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE: destina-se a atender às necessidades dos laboratórios dos cursos de Medicina e Enfermagem, sendo essencial para o adequado armazenamento de insumos, reagentes, amostras biológicas e demais materiais utilizados nas atividades práticas e de ensino.

5233001100121 - TELEVISOR LED 98": Estruturação de novas salas de aula considerando o projeto de ampliação da infraestrutura física para suportar a ampliação da oferta de cursos do Campus Passo Fundo.

5234001000001 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS: Para substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto, ou o conserto é financeiramente inviável.

5232002100004 - PLASTIFICADORA 03 EM 01: Plastificar placas, avisos e jogos para atividades do SIASS e setores diversos.

5234001000002 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO: Para utilização nas novas salas a serem implementadas no novo prédio cedido ao Campus Passo Fundo e para substituição dos equipamentos que estão danificados e não possuem conserto.

5236001000003 - FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PEQUENO PORTE: Para utilização por diversos setores e em substituição ao material danificado.

2.1.7. Pró-Reitoria de Graduação:

A aquisição da plastificadora se destina ao atendimento do Núcleo de Acessibilidade do Campus Chapecó, que utilizará o equipamento para adaptação de atividades para estudantes com deficiência, por meio da produção de materiais para atendimento extraclasse: jogo da memória, uno sobre conteúdos que estão estudando, jogo de tabuleiro com cartas sobre a temática que estão aprendendo em sala, dentre outros materiais.

2.1.8. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

A aquisição de três máquinas de lavar roupas (5212011000005) são previstas para substituição de equipamentos dos RUs que estão danificados e que não possuem conserto.

A falta dos materiais poderá comprometer as atividades da Instituição, pois são itens necessários ao funcionamento de bens que estão ligados aos serviços prestados pela Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa do Campus Cerro Largo	Adenise Clerici
Coordenação Administrativa do Campus Chapecó	Cládis Juliana Lutinski
Coordenação Administrativa do Campus Realeza	Edson Antonio Santolin
Coordenação Administrativa do Campus Erechim	Elizabete Maria da Silva Pedroski
Coordenação Administrativa do Campus Laranjeiras do Sul	William Pletsch dos Santos
Coordenação Administrativa do Campus Passo Fundo	Laura Spaniol Martinelli
Pró-Reitoria de Graduação	Marilane Maria Wolff Paim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- a. Da natureza do objeto:** O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- b. Princípio da padronização:** Houve unificação de demandas semelhantes permitindo padronizar os insumos, gerando economia de escala, redução de custos e melhor controle de armazenamento.

c. Catálogo Eletrônico da Padronização: Consultou-se o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas e não foram encontrados artefatos de planejamento padronizados para o segmento. Assim sendo, segue-se o procedimento padrão vigente na UFFS para estruturação do processo de compra de eletrodomésticos e eletroportáteis em geral.

d. Do prazo de entrega/execução: O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos a contar da ciência do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

e. Qualificação técnica da Contratada: considerando o vulto e a natureza dos itens que serão licitados, não se faz necessária descrição de qualificação técnica da contratada.

f. Garantia do produto: O prazo de garantia será especificado no descritivo de cada item, se necessário. No entanto, o prazo mínimo exigido é de 30 dias e o máximo é de 12 meses. Nos casos em que a garantia ofertada ultrapassar os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, esta corresponderá à garantia do fabricante, não implicando em extensão de responsabilidade ou em obrigações futuras para o fornecedor contratado.

g. Assistência Técnica do equipamento: de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

h. Treinamento de uso do equipamento: não se aplica.

i. Formalização contratual: Não se aplica.

j. Qualificação econômico-financeira: Considerando o baixo valor da contratação, a menor complexidade de execução do objeto pretendido e a entrega imediata, não será solicitada a qualificação-econômica da empresa.

k. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto.

l. Amostras: Não se faz necessário o envio de amostras dos itens.

m. Da Margem de Preferência: Informamos que na data de 10 de maio de 2026, foi realizada consulta ao Anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, onde verificou-se que, para os itens constantes no Relatório do Anexo I deste ETP, NÃO HÁ previsão de aplicação do benefício da margem de preferência.

n. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU. A solução deve observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado:

Após analisar as opções, foram encontradas duas soluções possíveis:

a) Como solução 1, tem-se a aquisição dos equipamentos através de processo licitatório, na modalidade de pregão, no valor estimado de R\$ 1.323.420,72 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

b) Como solução 2, a locação dos equipamentos demandados pelos campi. Porém não foi encontrada empresa especializada na prestação deste serviço.

Neste sentido, foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado privado, que pudessem atender aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento.

Os materiais a serem adquiridos estão disponíveis no mercado local com facilidade, sem existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A Universidade Federal da Fronteira Sul adquire produtos semelhantes a estes todo o ano, conformes urgem as necessidades e a cada processo de compras busca aprimorar o planejamento, a descrição dos itens e das necessidades, adquirindo o que realmente é essencial para a continuidade das atividades e a prestação de serviço de qualidade.

Cabe destacar ainda que a solução escolhida neste processo é conhecida e adotada em diversos órgãos da Administração Pública. Assim, conclui-se que não há requisitos que possam restringir a ampla disputa diante da grande disponibilidade de empresas aptas para atender a demanda apresentada.

O levantamento das estimativas de preços foi realizado conforme os ditames da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, buscando, sempre que possível, a prospecção de preços conforme prevê o art. 5º da referida IN.

A maioria dos itens trata-se de bens comuns, conforme classificação contida no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Isso em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação. Assim, o levantamento de

mercado foi feito junto ao site Compras.gov, de acordo com aquisições semelhantes registradas no site, e/ou em sites da internet que oferecem estes produtos.

5.2 Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa: Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade a licitação/dispensa **não prejudica** a competitividade e eficiência do certame.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a aquisição por meio e Pregão Eletrônico, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais econômica, vantajosa ou eficiente.

Inicialmente, foi realizado levantamento de Pregões com Atas de Registro de Preços (ARP's) vigentes na Instituição que pudessem suprir as necessidades inicialmente apresentadas. Não sendo possível atender a totalidade da demanda apresentada, partiu-se para levantamento de mercado, através de busca no Compras.gov, em sites da internet e/ou diretamente com fornecedores. Em análise aos processos realizado sem ocasiões anteriores, e em aquisições similares promovidas pelos mais diversos órgãos, observou-se que a metodologia aplicada nesta contratação é a mais apropriada para o momento, não sendo observado nem nos processos licitatórios nem no mercado, fornecedores de novas tecnologias e/ou soluções que melhor atendam a necessidade da Administração.

A solução de aquisição de aparelhos de ar condicionado foi verificada pela Unidade Técnica Responsável, que indicou de acordo com o Anexo I, que os equipamentos relacionados na escolha condizem com a necessidade de cada ambiente.

Ainda, considerando que os materiais aqui demandados são de uso permanente ou depreciados, isso impossibilitaria, por exemplo, o aluguel dos mesmos. Com isso não visualizamos outra alternativa para aquisição desta demanda. Além disso, as quantidades solicitadas são as mínimas necessárias para atender as demandas das atividades da Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Memória de Cálculo: Os quantitativos da demanda foram estimados considerando os pedidos pendentes de atendimento e justificam-se em virtude de disponibilizar materiais para atendimento das atividades acadêmicas e administrativas das unidades requisitantes.

No levantamento inicial, todas as unidades requisitantes listaram suas demandas, que foram analisadas individualmente. Havia casos em que alguns itens demandados, por unidades requisitantes diferentes, possuíam semelhanças (por exemplo, ar condicionados e refrigeradores, com descrição e capacidades muito próximas). Após análise e conversas, alguns itens foram agrupados, buscando adquirir somente um modelo daquele item a fim de obter produtos mais semelhantes, captar maior atenção dos fornecedores e reduzir valores unitários, em função do quantitativo maior, além de padronizar os itens para facilitar nas futuras contratações de empresas de manutenção.

Item	Código catálogo SIPAC	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	5212004100010	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER.	Unidade	20
2	5212004100033	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER.	Unidade	11
3	5212004100009	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS - INVERTER	Unidade	2
4	5212004100005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER .	Unidade	16
5	5234005100041	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS INVERTER PISO TETO	Unidade	2
6	5212004000004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	Unidade	4
7	5212004100029	APARELHO DE AR CONDICIONADO 33000 BTUS - INVERTER	Unidade	2
8	5212004100020	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA	Unidade	5
9	5212004000007	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	Unidade	13
10	5212004000017	APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS	Unidade	2
11	5212004100016	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - INVERTER	Unidade	2
12	5212004000010	AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Unidade	20
13	5212011100015	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	Unidade	2
14	5212009000002	BATEDEIRA PLANETÁRIA, CAP. 3,5 KG	Unidade	3
15	5234001100039	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL - 200 LITROS	Unidade	4
16	5234001000002	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO	Unidade	10
17	5234001100040	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25L	Unidade	5
18	5234001000001	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	Unidade	4
19	5234001100036	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 100 LITROS.	Unidade	5

20	5234001100011	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L	Unidade	17
21	5212001100041	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX	Unidade	4
22	3021003000187	CHALEIRA ELÉTRICA	Unidade	8
23	3021003100082	CHALEIRA ELÉTRICA 127V	Unidade	16
24	5212009100001	Cortina de Ar 120cm	Unidade	2
25	5212009100002	Cortina de Ar 150cm	Unidade	1
26	5232001000002	ENCADERNADORA PERFURADORA	Unidade	1
27	5228003100018	Extratora Profissional	Unidade	1
28	5212002000002	FOGÃO 4 BOCAS	Unidade	3
29	5212002100035	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES	Unidade	7
30	5212002100058	FOGÃO ELÉTRICO COM FORNO	Unidade	2
31	5212002100006	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	Unidade	9
32	5212002000005	FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L	Unidade	30
33	5236001000003	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PEQUENO PORTE	Unidade	3
34	5212005000009	FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 L	Unidade	5
35	5212005000012	FREEZER VERTICAL 231 A 260 L (CAP. LÍQUIDA), FROST FREE	Unidade	6
36	5212009100042	LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO 700W	Unidade	5
37	5212009000009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO 2 LITROS	Unidade	1
38	5212009000004	LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L	Unidade	9
39	5212009100060	Maquina Algodão Doce Profissional 220v:	Unidade	1
40	5212011000007	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG	Unidade	7
41	5212011000005	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.	Unidade	8
42	5212009100004	MIXER EM AÇO INOX, 500W	Unidade	6
43	5212009100043	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS	Unidade	5
44	5232002100004	PLASTIFICADORA 03 EM 01	Unidade	3
45	5232002100005	Plastificadora para documentos até o formato A3	Unidade	1
46	5212007100000	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA, DE PAREDE	Unidade	1
47	5212005000015	REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE	Unidade	23
48	5212005000019	REFRIGERADOR DUPLEX 461-480 L	Unidade	2
49	5212009000001	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO	Unidade	2
50	5212011000006	SECADORA DE ROUPAS	Unidade	4
51	5233001000005	TELEVISOR LED 55"	Unidade	1
52	5233001100050	TELEVISOR LED 86"	Unidade	6
53	5233001100121	TELEVISOR LED 98"	Unidade	5
54	5233001000003	TV LED 40"	Unidade	1
55	5234005000002	VENTILADOR DE MESA COM TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE.	Unidade	5

7.2 Da consulta ao almoxarifado e/ou Patrimônio: A Equipe de Planejamento realizou consulta aos Almoxarifados/Patrimônios da Instituição, conforme documentos comprobatórios em anexo, para o qual foi informada de que NÃO há saldo do material/equipamento pretendido no Almoxarifado /Patrimônio da UFFS.

7.3. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar integralmente o atendimento da necessidade institucional.

7.4 Do local de entrega: O objeto deverá ser entregue/executado no seguinte endereço, conforme o quadro de distribuição de itens abaixo:

- Campus Cerro Largo: Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, CEP: 97900-000. Cerro Largo/RS. Sala 1-2-09 da Unidade Seminário, na Assessoria de Gestão, Administração e Serviços.

- Campus Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Sala 317 do Bloco C, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

- Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, n. 200, CEP: 99700-970. Erechim/RS. Bloco A - Sala 408B, na Assessoria de Logística e Suprimentos.

- Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, Bairro: Zona Rural. Cx Postal 106. CEP: 85.301-970. Laranjeiras do Sul/PR. Sala 103 do Bloco de Almoxarifado/Patrimônio

- Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, n. 20, Centro, CEP: 99010-121. Passo Fundo/RS. Bloco A.

- Campus Realeza: Rodovia PR 182, km 466, CEP 85770-000, Realeza/PR. Bloco do Patrimônio.

- PROGRAD: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Sala 408 do Bloco C.

- PROAE: Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89815-899. Chapecó/SC. Prédio Superintendência de Gestão Patrimonial.

Planilha de distribuição de itens									
Item	CCL	CCH	CER	CLS	CPF	CRE	PROGRAD	CLAB-LS	PROAE
1		5	11			4			
2		5	5	1					
3						2			
4		5	9	1		1			
5		2							
6			4						
7		2							
8			2	3					
9		5	8						
10						2			
11			2						
12			2	2		16			
13				1		1			
14								3	
15				4					
16					5	5			
17	5								
18					3	1			
19				4		1			
20	5	8	2	2					
21						4			
22			4		4				
23				12		4			
24				2					
25				1					
26			1						
27			1						
28								3	
29		1	2	2		2			
30		1	1						
31		1	2	4		2			
32		10	6	8		2		4	
33					2	1			
34		3		1				1	
35		3						3	
36								5	
37	1								
38			2	5		2			
39		1							
40		4		2		1			
41		1	1	2		1			3
42						4		2	
43						1		4	
44				1	1		1		
45			1						
46						1			
47		7	6	2	2	3		3	
48								2	
49						2			
50			1	2		1			
51						1			
52				5		1			
53					5				

54						1			
55								5	

7.5 Do Sistema de Registro de Preços: A necessidade institucional, objeto do presente Estudo deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as hipóteses I e II previstas no artigo 3º Decreto nº 11.462/2023, considerando as características e a dinâmica da demanda institucional.

A Universidade Federal da Fronteira Sul adquire produtos semelhantes aos objetos desta contratação de forma recorrente, conforme surgem as necessidades institucionais, conforme registrado no levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar. As demandas decorrem tanto da necessidade de reposição de equipamentos existentes quanto da estruturação de novos espaços, sendo provenientes de diferentes unidades requisitantes e dos diversos campi da Universidade.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para o atendimento das necessidades institucionais, especialmente diante da recorrência das aquisições de bens de mesma natureza e da existência de demandas que são identificadas pelas unidades administrativas e acadêmicas ao longo do planejamento das aquisições.

Ressalta-se, ainda, que as demandas foram consolidadas em uma única contratação, com a padronização de itens semelhantes e a reunião das necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, medida que possibilita o ganho de escala, o aumento da atratividade da contratação para os fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços encontra justificativa na recorrência das necessidades relacionadas aos objetos, na multiplicidade de unidades requisitantes e na conveniência de organizar, em uma contratação, demandas de bens de mesma natureza que surgem conforme as necessidades institucionais, evitando a realização de contratações isoladas para cada demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.385.882,96

O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$1.385.882,96 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Este valor foi obtido a partir da soma dos custos estimados para cada um dos itens necessários para atender à demanda consolidada da Universidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, uma vez que os itens desta demanda foram solicitados nas unidades de medida comercialmente comuns, ou seja, não há parcelamento de solução, bem como não há junção de itens em lote para adquirir solução única. Portanto, não há perda de escala ou interferência na competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em questão não possui vínculo direto com outras contratações já realizadas ou previstas no âmbito da UFFS, não sendo identificadas relações de dependência funcional, técnica ou de execução simultânea com outros processos de compra.

Trata-se de aquisição de bens permanentes independentes entre si, destinados à estruturação de diferentes setores acadêmicos, administrativos e de apoio, os quais possuem autonomia funcional e operacional.

Além disso, a instalação dos equipamentos adquiridos será viabilizada por contratos de manutenção predial e infraestrutura vigentes, não havendo, portanto, necessidade de contratação paralela ou complementar para assegurar a plena utilização dos itens.

Assim, não se vislumbra interdependência entre esta contratação e outras existentes ou futuras, sendo esta uma aquisição autônoma, planejada conforme o PCA 2026 e validada pelas unidades requisitantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III. Identificador da Futura Contratação: 17/2026

11.2. Os DFDs cadastrados por campi são:

Campus Chapecó: 118/2025, 409/2025, 112/2026;

Campus Cerro Largo: 154/2025;

Campus Erechim: 64/2025;

Campus Laranjeiras do Sul: 281/2025; 234/2025; 241/2026 e 240/2026;

Campus Laranjeiras do Sul - CLAB-LS: 71/2025;

Campus Realeza: 203/2025, 220/2025, 223/2026, 243/2026;

Campus Passo Fundo: 43/2025, 301/2025, 459/2025 e 26/2026;

Pró-Reitoria de Graduação: 436/2025;

PROAE: 268/2026.

11.3. A contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS:

Campus Chapecó: CCH090 - Materiais Permanentes

Campus Cerro Largo: CCL020 - Qualificação da Infraestrutura.

Campus Erechim: CER003 - Gestão das atividades e serviços do Campus Erechim

Campus Laranjeiras do Sul: CLS090 - Material Permanente

Campus Realeza: CRE008 - Investimentos

Campus Passo Fundo: CPF090 - Gestão de material permanente do Campus Passo Fundo

Pró-Reitoria de Graduação: PROGRAD006 - Programa Incluir

PROAE: PROAE 002 - Estruturação física RUs

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa promover ganhos diretos e indiretos à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por meio da aquisição definitiva de eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de climatização e utensílios diversos. Esses ganhos se manifestam nas dimensões de efetividade institucional, desenvolvimento sustentável e otimização do uso de recursos públicos.

12.1. Ganhos Diretos

Maior efetividade na prestação dos serviços públicos: A substituição e aquisição de novos equipamentos assegura o funcionamento contínuo de setores essenciais como laboratórios, restaurantes universitários, clínicas-escola e espaços administrativos.

Melhoria nas condições de trabalho e ensino: Ambientes climatizados, equipados e organizados favorecem a produtividade dos servidores e a permanência estudantil, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Redução de custos operacionais: A exigência de equipamentos com alta eficiência energética (Selo Procel “A”) reduzirá as despesas com energia elétrica, bem como os custos com manutenção corretiva de itens obsoletos.

Padronização de bens permanentes: Facilita o controle patrimonial, a manutenção preventiva e a gestão de suprimentos.

12.2. Ganhos Indiretos

Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14.133/2021, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental (eficiência energética, logística reversa e descarte adequado) e social (combate ao trabalho infantil e garantia de saúde e segurança dos usuários).

Estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com estruturação da licitação por item, conforme previsto na LC nº 123/2006.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos: Ao eliminar a necessidade de reparos constantes, libera-se mão de obra técnica que poderá ser realocada a atividades mais estratégicas da instituição.

12.3. Economicidade, Eficácia e Eficiência

Economicidade: Com a padronização e a centralização das demandas institucionais, há maior poder de negociação e ganho de escala, reduzindo o valor unitário dos bens.

Eficácia: Atende de forma plena e direta as necessidades dos diversos campi e setores da Universidade, com aquisição sob medida e planejamento participativo.

Eficiência: A aquisição de itens novos, com garantia, reduz retrabalho, paralisações e perda de tempo operacional, tornando o processo administrativo mais ágil e funcional.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não demanda adequações físicas, tecnológicas ou organizacionais significativas no ambiente institucional, tampouco capacitação específica de servidores para sua implantação.

No entanto, para garantir a efetiva execução contratual e o correto recebimento dos bens, serão observadas as seguintes providências administrativas:

13.1. Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato

A autoridade competente designará, por meio de portaria, servidores para atuarem como fiscais técnico e administrativo, bem como como gestor do contrato, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações internas da UFFS.

Os designados deverão atuar desde o momento da entrega até o recebimento definitivo dos bens, observando as especificações técnicas e prazos contratuais.

13.2. Verificação prévia da infraestrutura de recebimento

As unidades requisitantes deverão confirmar a disponibilidade de espaço físico nos almoxarifados ou locais de destino final para acomodação dos bens adquiridos.

Os setores responsáveis deverão garantir que haja pessoal disponível para o recebimento e conferência dos equipamentos, bem como acesso adequado aos locais de entrega.

13.3. Integração com os contratos existentes de manutenção predial

Para os equipamentos que demandarem instalação posterior (como aparelhos de ar-condicionado), a SEO e os setores de infraestrutura dos campi serão mobilizados previamente, garantindo que os contratos vigentes de manutenção predial estejam prontos para dar suporte à instalação, sem necessidade de aditivos ou novas contratações.

Além disso, em relação aos ar condicionados, foi realizada consulta prévia à unidade requisitante quanto a instalação dos equipamentos nas salas indicadas, sendo confirmada a viabilidade pela Secretaria Especial de Obras da instituição, ou seja, os mesmos atendem satisfatoriamente com a capacidade apontada, todos os ambientes, conforme anexo a este Estudo.

13.4. Atualização de controles patrimoniais

A Coordenação de Patrimônio será comunicada para providenciar, desde já, os procedimentos de tombamento, etiquetagem e registro dos bens a serem adquiridos, conforme as normas internas.

13.5. Comunicação aos setores beneficiários

Os setores acadêmicos e administrativos contemplados pela contratação serão previamente informados sobre os prazos e procedimentos de recebimento, instalação (quando aplicável) e uso dos equipamentos, evitando conflitos operacionais ou recusa injustificada de bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda apresenta viabilidade técnica, socioeconômica, financeira e contratual. Sob o aspecto técnico, a contratação é justificada pela necessidade de modernização e adequação dos espaços institucionais, com vistas à promoção de condições adequadas de ergonomia, funcionalidade e segurança. No âmbito socioeconômico, a medida contribui para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados, além de fomentar o desenvolvimento local e regional por meio da participação de micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. A demanda encontra respaldo financeiro no planejamento orçamentário da instituição e viabilidade contratual, dada a existência de oferta regular no mercado fornecedor. Declara-se, por fim, que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar refletem a realidade da demanda, sendo a contratação proposta de interesse público e compatível com os princípios da eficiência e da efetividade da administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALANA ZAMONER SBARAINI

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 11:02:04.

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Integrante

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante

EDSON CZARNOBAI

Integrante

EVERTOM LICOVISKI

Integrante

SILVIA DOVADONI

Integrante

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Integrante

VAGNER GARCIAS DE VARGAS

Integrante

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante

SAMUEL AIRES LOURENCO

Integrante

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

Integrante

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Integrante

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante

JOEL BAVARESCO

Integrante

SILVIA HELENA TORMEN

Integrante

ADRIANA REMIAO LUZARDO

Gestor responsável pela unidade



Análise aquisição ar condicionados - Projeto Projeto 17 2026 - Eletrodomésticos e eletroportáteis

Daniel Espig <daniel.espig@uffs.edu.br>

28 de maio de 2026 às 10:40

Para: Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Bom dia!

Já havia conversado com o Edson para alinhamento desta resposta.
Estou de acordo com a manifestação!

Em qui., 28 de mai. de 2026 às 08:43, Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br> escreveu:

Bom dia, Daniel.

Afim de concluir a análise dos equipamentos de ar condicionados, encaminho resposta do campus Realeza para análise.

Cordialmente,

Alana Zamoner Sbaraini
Coordenadoria de Compras - *Campus* Chapecó
Coordenação Administrativa - *Campus* Chapecó
Universidade Federal da Fronteira Sul
Sala 320 - Bloco C
49-2049-6413 e 49-988334609

----- Forwarded message -----

De: **Coordenacao Administrativa Realeza** <coord.adm.rl@uffs.edu.br>

Date: qua., 27 de mai. de 2026 às 22:56

Subject: Re: Análise aquisição ar condicionados - Projeto Projeto 17 2026 - Eletrodomésticos e eletroportáteis

To: Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Cc: Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>, Daniel Espig <daniel.espig@uffs.edu.br>

Prezados, boa noite.

Considerando diálogos com o colega Eng. Daniel Espig, que nos lê em cópia, manifestamos as seguintes considerações, destacadas em amarelo:

4 Campus Realeza:

1) - As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

Os equipamentos, locais e finalidades estão discriminados na tela inserida no corpo do e-mail.

2) - Para instalação no Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto; Sala de fracionamento e balanças e Copa, não tem previsão em projeto, precisam avaliar a compatibilidade da rede elétrica.

É necessária apenas a verificação da Sala de Fracionamento e Amostras do Galpão Agrícola, pois essa foi convertida em Gabinete Docente. A obra está em andamento, se necessário, pode ser acrescentado novo circuito. O layout de demais projetos estão no servidor.

Por sua vez, a o ambiente referido como Copa é no Bloco do Professores e se trata de uma substituição de equipamento existente (já sem uso)

3) - Para as demais instalações novas, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

Os layouts estão disponíveis no servidor:

Bloco A – segundo andar: Salas 304, 308 e 310 (novos)

Bloco A - primeiro andar: Salas 206, 207, 208, 209 e 210 (novos)

Bloco A - térreo: Sala da Biblioteca (substituição)

Laboratório 2 - Salas 231 e 214 (substituição)

Bloco dos Professores - Copa (substituição)

Galpão Agrícola - Salas Técnicos e Terceirizados (novos); já previstos; verificar

Sala de Fracionamento e Amostras (novo); necessidade de verificação**De acordo com a manifestação do campus com as seguintes considerações.**

Reitero que, as aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes e respectivo substituto, que realize esta verificação.

R: Manifestamos ciência quanto aos apontamentos realizados.

Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto.

R: Manifestamos ciência quanto aos apontamentos realizados.

Galpão da CAAEX: Sala de fracionamento e balanças, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

R: Manifestamos ciência quanto aos apontamentos realizados. O Campus irá observar as questões relacionadas ao dimensionamento estrutural e elétrico e, havendo necessidade, promoverá as adequações pertinentes em conjunto com a empresa responsável pela conclusão da reforma do espaço.

Para as salas do Bloco A, não foi encontrado arquivo no servidor com as referidas identificações das salas. Para esta análise foi considerado salas em tamanho padrão (62,92 m²).

R: Correto. As salas possuem dimensões aproximadas de 7,18 m x 8,93 m, totalizando cerca de 64 m², podendo ocorrer pequenas variações entre os ambientes. Registra-se, ainda, que tais espaços foram projetados para atendimento de até 50 estudantes e 1 docente, com incidência parcial de exposição solar ao longo do dia (nascente ou poente). Em relação às cargas térmicas internas, os ambientes contam, em regra, com projetor multimídia e conjunto de luminárias instaladas no teto.

Bloco A, salas 304 e 308. 22.000 Btus/h compatível, na condição de segundo equipamento para cada ambiente.

Campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

R: Manifestamos ciência quanto aos apontamentos realizados e verificaremos a compatibilidade dos circuitos elétricos dos ambientes antes da instalação dos equipamentos. .

Bloco A, salas 206, 207, 208, 209, 210 e 304. 60.000 Btus/h. A potência dos equipamentos não é compatível com a necessidade dos ambientes. Salas de aula com 62.92 m², sugerem instalação de 02 climatizadores de 24.000 Btus em cada sala. O Campus precisa rever esta especificação ou passar layout que justifique a instalação de 160.000Btus/h por sala.

R: Inicialmente, registra-se que houve equívoco quanto ao quantitativo informado anteriormente. O planejamento do Campus contempla a instalação de apenas 01 equipamento de 60.000 Btus/h por sala, e não 02 equipamentos, razão pela qual o quantitativo correto pretendido é de 06 unidades. Quanto à potência especificada, embora a sugestão técnica apresentada considere a instalação de 02 equipamentos de 24.000 Btus/h por ambiente (totalizando 48.000 Btus/h), o Campus possui experiência prática com configuração semelhante em outras salas de aula, nas quais têm sido recorrentes as reclamações relacionadas à insuficiência da climatização, especialmente em dias de temperaturas mais elevadas e com ocupação máxima dos ambientes.

Dessa forma, considerando a capacidade de ocupação das salas, a incidência solar parcial e as condições reais de uso dos espaços acadêmicos, o Campus manifesta interesse na manutenção da especificação de equipamentos de 60.000 Btus/h, por entender que tal capacidade tende a proporcionar maior conforto térmico e melhor desempenho operacional aos ambientes.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Antonio Santolin
Coordenação Administrativa do Campus Realeza
UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Edmundo Gaievski, 1000 - Caixa Postal 253
Fone: (46) 3543-8308 / (46) 99909-5687
Rodovia PR 182, km 466 - CEP: 85770-000
Realeza - PR
www.uffs.edu.br

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 13:14, Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br> escreveu:

Boa tarde Edson.

Precisamos da análise e manifestação conforme solicitação abaixo.
Podes nos ajudar, ou então dar o encaminhamento da solicitação?

Atenciosamente.
Vagner.

Setor de Compras
Assessoria de Planejamento
Coordenação Administrativa - *Campus Realeza*
Universidade Federal da Fronteira Sul
Fone/WhatsApp: (46) 3543 8352
Fone: (46) 3543 8319
www.uffs.edu.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

----- Forwarded message -----

De: **Coordenadoria de Compras - Chapeco** <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Date: qui., 21 de mai. de 2026 às 09:05

Subject: Fwd: Análise aquisição ar condicionados - Projeto Projeto 17 2026 - Eletrodomésticos e eletroportáteis

To: Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>

Bom dia, colegas!

Encaminho para análise e manifestação em relação às considerações do Eng. Daniel.

Cordialmente,

Alana Zamoner Sbaraini
Coordenadoria de Compras - *Campus Chapecó*
Coordenação Administrativa - *Campus Chapecó*
Universidade Federal da Fronteira Sul
Sala 320 - Bloco C
49-2049-6413 e 49-988334609

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Espig** <daniel.espig@uffs.edu.br>

Date: qua., 13 de mai. de 2026 às 15:24

Subject: Re: Análise aquisição ar condicionados - Projeto Projeto 17 2026 - Eletrodomésticos e eletroportáteis

To: Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Boa tarde, Alana!

Segue respostas em verde.

De forma geral, não tenho restrições às especificações apresentadas, com exceção dos 16 climatizadores de 60.000 Btus/h solicitados para o Campus Realeza que precisa ser revisto conforme detalhado ao longo do texto.

A análise da aplicabilidade dos equipamentos está restrita às características mecânicas das máquinas.

Caso julgue necessária análise de compatibilidade com os projetos arquitetônico, civil e elétrico, sugiro encaminhar à SEO para direcionamento aos respectivos profissionais.

1 - Campus Chapecó.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realize esta verificação.

O campus ficará responsável por verificar a compatibilidade dos novos equipamentos.

- Em relação aos equipamentos destinados ao Hospital Regional do Oeste - HRO, não tenho condições de dar parecer sobre isso.

As duas unidades deste equipamento apenas serão entregues ao HRO. A instalação será de responsabilidade deles.

De acordo com a manifestação do campus.

2 - Campus Erechim.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realize esta verificação.

O campus ficará responsável por verificar a compatibilidade dos novos equipamentos.

- Para as novas instalações, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

Encaminhamos layout com identificação dos ambientes anexos.

De acordo com a manifestação do campus com as seguintes considerações.

Sala de técnicos (biblioteca) Bloco B, 21,42 m², 12.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Nova Sala para equipamentos com ultrafreezer, 21,00 m², 18.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Câmara de vegetação do galpão agrícola, 18.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Corte canteiro experimental, 18.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Salas de professores no Bloco B, 402, 403, 404, 405, 406 e 407. 24.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente.

Salas PC's, Life e Estúdio. 24.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Salas de atendimento e psicologia, 9.000 Btus/h compatível com a demanda do ambiente, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

3 - Campus Laranjeiras do Sul:

1 unidade de ar condicionado 18 mil BTUs - Equipar a sala administrativa destinada a cessionária do RU;

O equipamento está muito acima do necessário para uma sala de 9,12 m², nesse caso um equipamento de 12.000 mil BTUs atende a sala tranquilamente, e nesse local existe possibilidade de instalações elétricas para a ligação do equipamento.

3 Ar-condicionado 36.000BTUs - Para atender 2 para o Espaço de convivência Cantina e 1 Espaço de convivência Bloco A;

Para os equipamentos da cantina todos os itens necessários para a instalação dos equipamentos de 36.000BTU's estão de acordo, sendo que a rede frigorígena e a elétrica já foram feitas para receber esses equipamentos. Em relação ao espaço de convivência do Bloco A um equipamento de 18.000 BTU's é suficiente para o local indicado pelo Coordenador Administrativo, e serão executadas as redes frigorígenas e elétricas, sendo possível executá-las.

1 Ar-condicionado 24.000BTUs : sala de técnicos Galpão Agrícola;

No caso do Galpão a rede elétrica a ser instalada comporta o equipamento, nesse caso é necessário um ar-condicionado maior, por que a sala de terceirizados e a sala de técnicos foram transformados em uma sala só, demandando de uma capacidade de refrigeração maior.

2 Ar-condicionado 60.000BTUa para os laboratórios: 1 laboratório 3 (sala de TAE); 1 laboratório 3 - 106 - Laboratório de Germinação e Crescimento de Plantas;

Referente a esses 2 equipamentos, nesse caso está sendo feita a substituição, sendo que nessas salas já existiram equipamentos de 60.000BTU's, sendo que todas as instalações tanto frigorígenas, quanto elétricas estão aptas a serem utilizadas sem nenhuma alteração.

De acordo com a manifestação do campus.

4 Campus Realeza:

1) - As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

Os equipamentos, locais e finalidades estão discriminados na tela inserida no corpo do e-mail.

2) - Para instalação no Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto; Sala de fracionamento e balanças e Copa, não tem previsão em projeto, precisam avaliar a compatibilidade da rede elétrica.

É necessária apenas a verificação da Sala de Fracionamento e Amostras do Galpão Agrícola, pois essa foi convertida em Gabinete Docente. A obra está em andamento, se necessário, pode ser acrescentado novo circuito. O layout de demais projetos estão no servidor.

Por sua vez, a o ambiente referido como Copa é no Bloco dos Professores e se trata de uma substituição de equipamento existente (já sem uso)

3) - Para as demais instalações novas, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

Os layouts estão disponíveis no servidor:

Bloco A – segundo andar: Salas 304, 308 e 310 (novos)

Bloco A - primeiro andar: Salas 206, 207, 208, 209 e 210 (novos)

Bloco A - térreo: Sala da Biblioteca (substituição)

Laboratório 2 - Salas 231 e 214 (substituição)

Bloco dos Professores - Copa (substituição)

Galpão Agrícola - Salas Técnicos e Terceirizados (novos); já previstos; verificar

Sala de Fracionamento e Amostras (novo); necessidade de verificação**De acordo com a manifestação do campus com as seguintes considerações.**

Reitero que, as aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes e respectivo substituto, que realize esta verificação.

Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto.

Galpão da CAAEX: Sala de fracionamento e balanças, campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Para as salas do Bloco A, não foi encontrado arquivo no servidor com as referidas identificações das salas. Para esta análise foi considerado salas em tamanho padrão (62,92 m²).

Bloco A, salas 304 e 308. 22.000 Btus/h compatível, na condição de segundo equipamento para cada ambiente. Campus deve verificar compatibilidade com circuito elétrico do prédio.

Bloco A, salas 206, 207, 208, 209, 210 e 304. 60.000 Btus/h. **A potência dos equipamentos não é compatível com a necessidade dos ambientes.** Salas de aula com 62.92 m², sugerem instalação de 02 climatizadores de 24.000 Btus em cada sala. O Campus precisa rever esta especificação ou passar laytuo que justifique a instalação de 160.000Btus/h por sala.

AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes.	16 unid
---	---	------------

Necessidade: para conclusão da climatização dos espaços do Bloco A (206, 207, 208, 209, 210 e 310).

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 13:16, Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br> escreveu:

Olá Daniel,

Segue retorno conforme solicitado.

1 - Campus Chapecó.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realize esta verificação.

O campus ficará responsável por verificar a compatibilidade dos novos equipamentos.

- Em relação aos equipamentos destinados ao Hospital Regional do Oeste - HRO, não tenho condições de dar parecer sobre isso.

As duas unidades deste equipamento apenas serão entregues ao HRO. A instalação será de responsabilidade deles.

2 - Campus Erechim.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realize esta verificação.

O campus ficará responsável por verificar a compatibilidade dos novos equipamentos.

- Para as novas instalações, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação. Encaminhamos layout com identificação dos ambientes anexo.

3 - Campus Laranjeiras do Sul:

1 unidade de ar condicionado 18 mil BTUs - Equipar a sala administrativa destinada a cessionária do RU;

O equipamento está muito acima do necessário para uma sala de 9,12 m², nesse caso um equipamento de 12.000 mil BTUs atende a sala tranquilamente, e nesse local existe possibilidade de instalações elétricas para a ligação do equipamento.

3 Ar-condicionado 36.000BTUs - Para atender 2 para o Espaço de convivência Cantina e 1 Espaço de convivência Bloco A;

Para os equipamentos da cantina todos os itens necessários para a instalação dos equipamentos de 36.000BTU's estão de acordo, sendo que a rede frigorígena e a elétrica já foram feitas para

receber esses equipamentos. Em relação ao espaço de convivência do Bloco A um equipamento de 18.000 BTU's é suficiente para o local indicado pelo Coordenador Administrativo, e serão executadas as redes frigorígenas e elétricas, sendo possível executá-las.

1 Ar-condicionado 24.000BTUs : sala de técnicos Galpão Agrícola;

No caso do Galpão a rede elétrica a ser instalada comporta o equipamento, nesse caso é necessário um ar-condicionado maior, por que a sala de terceirizados e a sala de técnicos foram transformados em uma sala só, demandando de uma capacidade de refrigeração maior.

2 Ar-condicionado 60.000BTUa para os laboratórios: 1 laboratório 3 (sala de TAE); 1 laboratório 3 - 106 - Laboratório de Germinação e Crescimento de Plantas;

Referente a esses 2 equipamentos, nesse caso está sendo feita a substituição, sendo que nessas salas já existiram equipamentos de 60.000BTU's, sendo que todas as instalações tanto frigorígenas, quanto elétricas estão aptas a serem utilizadas sem nenhuma alteração.

4 Campus Realeza:

1) - As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

Os equipamentos, locais e finalidades estão discriminados na tela inserida no corpo do e-mail.

2) - Para instalação no Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto; Sala de fracionamento e balanças e Copa, não tem previsão em projeto, precisam avaliar a compatibilidade da rede elétrica.

É necessária apenas a verificação da Sala de Fracionamento e Amostras do Galpão Agrícola, pois essa foi convertida em Gabinete Docente. A obra está em andamento, se necessário, pode ser acrescentado novo circuito. O layout de demais projetos estão no servidor.

Por sua vez, a o ambiente referido como Copa é no Bloco do Professores e se trata de uma substituição de equipamento existente (já sem uso)

3) - Para as demais instalações novas, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

Os layouts estão disponíveis no servidor:

Bloco A – segundo andar: Salas 304, 308 e 310 (novos)

Bloco A - primeiro andar: Salas 206, 207, 208, 209 e 210 (novos)

Bloco A - térreo: Sala da Biblioteca (substituição)

Laboratório 2 - Salas 231 e 214 (substituição)

Bloco dos Professores - Copa (substituição)

Galpão Agrícola - Salas Técnicos e Terceirizados (novos); já previstos; verificar

Sala de Fracionamento e Amostras (novo); necessidade de verificação

Cordialmente,

Alana Zamoner Sbaraini

Coordenadoria de Compras - *Campus* Chapecó

Coordenação Administrativa - *Campus* Chapecó

Universidade Federal da Fronteira Sul

Sala 320 - Bloco C

49-2049-6413 e 49-988334609

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 10:27, Daniel Espig <daniel.espig@uffs.edu.br> escreveu:

Bom dia, Alana!

De forma geral, as descrições dos equipamentos estão de acordo com critérios de modo de operação e eficiência energética.

Quanto a aplicabilidade dos equipamento, tenho as seguinte considerações:

1 - Campus Chapecó.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

- Em relação aos equipamentos destinados ao Hospital Regional do Oeste - HRO, não tenho condições de dar parecer sobre isso.

2 - Campus Erechim.

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação. - Para as novas instalações, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação. 3 - Campus Laranjeiras do Sul

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

- Na área de convivência da cantina está previsto em projeto o seguinte equipamento. "Condicionador de ar tipo Split High Wall, capacidade 33.000 BTU/h, inverter, ciclo quente e frio". Para modelo diferente disso, precisa ser avaliado a compatibilidade com a preparação já existente no prédio.

- Para instalação na sala de técnicos do Galpão Agrícola. O projeto prevê a instalação de, "Condicionador de ar tipo Split High Wall, capacidade 12.000 BTU/h, inverter, ciclo quente e frio". Para modelo diferente disso, precisa ser avaliado a compatibilidade com a rede elétrica.

Para as demais instalações novas, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

4 Campus Realeza

- As aquisições para substituição de equipamentos antigos. Fica sob responsabilidade dos solicitantes verificar a compatibilidade dos novos equipamentos. Ou, enviem a relação com a descrição dos equipamentos existentes, que realizo esta verificação.

- Para instalação no Galpão da CAAEX: Sala de terceirizados e sala de técnicos, equipamento de acordo com previsto em projeto; Sala de fracionamento e balanças e Copa, não tem previsão em projeto, precisam avaliar a compatibilidade da rede elétrica.

- Para as demais instalações novas, preciso do layout com identificação dos ambientes para avaliar a aplicação.

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 08:56, Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br> escreveu:

Bom dia, Daniel.

Enquanto gestora do processo licitatório para a aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis da UFFS, solicito manifestação a respeito da aquisição de ar condicionado para os campis, conforme abaixo:

Campus Chapecó:

5212004100010 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	5 unid
---	--	-----------

Necessidade: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212004100033 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	5 unid
---	--	-----------

Necessidade: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	5 unid
---	---	-----------

	CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	
--	--	--

Necessidade: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5234005100041 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS INVERTER PISO TETO	AR CONDICIONADO SPLIT TETO, 30.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INVERTER, CONTROLE REMOTO, 220V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA LG AV-W36GM1P.	2 unid
---	---	-----------

Necessidade: para substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso.

5212004100029 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 33000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL (PAREDE), CAPACIDADE FRIGORÍFICA 33000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/1F/60HZ, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, MODELO DE REFERÊNCIA SPRINGER MIDEA 42MBQA33M5. DEVE ACOMPANHAR CONTROLE E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	2 unid
---	---	-----------

Necessidade: para instalação em auditório do Hospital Regional do Oeste - HRO, como forma de contrapartida vinculada às vagas para os estudantes de medicina realizarem estágio.

5212004000007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT TETO, 48.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INVERTER, CONTROLE REMOTO, 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA LG AV-W48GM2P1.	5 unid
--	---	-----------

Necessidade: Substituição de equipamentos antigos/sem condições de uso, Lab. 110 - Bloco 01 de Laboratórios; Lab. 110 - Bloco 02 de Laboratórios; Lab. 113 - Bloco 03 de Laboratórios; Lab. 105 e 110 - Bloco 04 de Laboratórios.

De forma geral, a substituição dos aparelhos de ar-condicionado tem como objetivo a otimização do uso dos recursos disponíveis, especialmente diante da limitação orçamentária enfrentada. Os equipamentos atualmente em uso são antigos, com mais de 10 anos de funcionamento contínuo — muitos operando 24 horas por dia nos laboratórios — o que compromete significativamente sua vida útil. Além disso, os custos com manutenção têm sido elevados e recorrentes, sem a garantia de que os aparelhos continuarão operando de forma eficiente por muito tempo. Dessa forma, a substituição se mostra necessária e justificada tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

Campus Erechim - RS:

5212004100010 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V,	11 unid
---	--	------------

	FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	
--	---	--

Necessidade: Uma unidade para instalação nova na sala de técnicos (biblioteca) do Bloco B. No bloco dos Professores: substituição de existente nas salas 233, 121, 125, 220, 223, 227, 115, 126, 104, 117.

5212004100033 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	5 unid
---	--	--------

Necessidade: Uma unidade para instalação nova para sala de equipamento com ultrafreezer qual seja, Laboratório 2 Sala 110. Além disso, para substituição de equipamentos nas salas 103 e 104 do Laboratório 3. Uma unidade para instalação nova na Câmara de Vegetação do Galpão Agrícola. Uma unidade para instalação nova na Corte do Canteiro Experimental.

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	9 unid
---	--	--------

Necessidade: Para instalação nova no Bloco B, nas salas de professor 402, 403, 404, 405, 406 e 407, e no Bloco A, nas salas do Life, PC's, Sala Central e Estudio, um ar condicionado em cada uma delas.

5212004000004 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	4 unid
--	---	--------

Necessidade: Para substituir existente na sala 106 do Laboratório 1, 107 do Laboratório 1, 110 do Laboratório 2, e 110 do Laboratório 3.

5212004100020 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU; TENSÃO 127/220 V; TIPO SPLIT; MODELO SPLIT INVERTER, CLASSE "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE E FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.	2 unid
--	---	--------

Necessidade: Para substituição de equipamento existente nas salas 101 e 201 do Bloco de Professores.

5212004000007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT TETO, 48.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, INVERTER, CONTROLE REMOTO, 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA LG AV-W48GM2P1.	8 unid
--	---	-----------

Necessidade: Para substituição de equipamentos existentes na sala 106 do Laboratório 1, 110 do Laboratório 2 (2 unidades), 104 do Laboratório 2 (duas unidades), 109 do Laboratório 2 e 112 do Laboratório 3.

5212004000010 - AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes.	2 unid
---	---	-----------

Necessidade: As duas unidades são para substituição de equipamento danificado nos Laboratórios. Ateliê Projetos I.

5212004100016 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	2 unid
--	--	-----------

Necessidade: Para instalação nova no Bloco A, um na sala de Atendimento de Psicologia e outro na sala da Psicóloga.

Campus Laranjeiras do Sul - PR:

5212004100033 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	1 unid
---	--	-----------

Necessidade: Equipar a sala administrativa destinada a cessionária do RU;

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO	1 unid
---	---	-----------

	PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	
--	--	--

Necessidade: Para instalação na sala de técnicos do Galpão Agrícola.

5212004100020 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU; TENSÃO 127/220 V; TIPO SPLIT; MODELO SPLIT INVERTER, CLASSE "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE E FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.	3 unid
--	---	-----------

Necessidade: Solicitado duas unidades para equipar o Espaço de convivência Cantina e uma unidade para equipar o Espaço de convivência Bloco A;

5212004000010 - AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes.	2 unid
---	---	-----------

Necessidade: Solicitada uma unidade para o Laboratório 3 - sala de TAEs; uma unidade para o Laboratório 3 - sala 106 - Laboratório de Germinação e Crescimento de Plantas.

Campus Realeza - PR:

5212004100010 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	4 unid
---	--	-----------

Necessidade: Para instalação no Galpão da CAAEX (Sala de terceirizados – 14,94m², Sala de técnicos – 17,60m², Sala de fracionamento e balanças – 16,02m²) - e Bloco dos Servidores – Copa

APARELHO DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 22.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	2 unid
---	--	-----------

Necessidade: Para atendimento do Bloco A – Concluir a climatização das salas 304 e 308.

5212004100005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO	1 unid
---	---	-----------

	PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS	
--	--	--

Necessidade: Há apenas um ar-condicionado em funcionamento correto no ambiente principal da biblioteca, o que acarreta em sobrecarga - além da demora na climatização. Também, houve nos últimos meses algumas manutenções em um aparelho (de igual potência), mas ele retornou em muito pouco tempo a parar de funcionar, aparentando estar em final de vida útil.

AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes.	16 unid
---	---	------------

Necessidade: para conclusão da climatização dos espaços do Bloco A (206, 207, 208, 209, 210 e 310).

5212004000017 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 80.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO FRIO, SELO A/B E CERTIFICADO INMETRO, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SWING E TIMER, TENSÃO 220V TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELGIN / 45PEFC80B3NCNA.	2 unid
--	---	-----------

Necessidade: Atender à substituição de aparelhos com manutenção tecnicamente inviável, salas 231 e 214.

Cordialmente,

Alana Zamoner Sbaraini
Coordenadoria de Compras - *Campus* Chapecó
Coordenação Administrativa - *Campus* Chapecó
Universidade Federal da Fronteira Sul
Sala 320 - Bloco C
49-2049-6413 e 49-988334609

--

Atenciosamente,
Daniel Espig
Eng. Mecânico
Secretaria Especial de Obras - SEO
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Fone: (49)2049 3118
Particular (49)98897-8558

--

Atenciosamente,
Daniel Espig
Eng. Mecânico
Secretaria Especial de Obras - SEO
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Fone: (49)2049 3118
Particular (49)98897-8558

--

Atenciosamente,
Daniel Espig
Eng. Mecânico
Secretaria Especial de Obras - SEO
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

28/05/2026, 11:01

E-mail de UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Análise aquisição ar condicionados - Projeto Projeto 17 2026 - ...

Fone: (49)2049 3118

Particular (49)98897-8558



Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Consulta em estoque - Eletrodomésticos

Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

6 de maio de 2026 às 09:16

Para: Serviço Especial de Distribuição e Controle - SUGEP <dgp.at.sedic@uffs.edu.br>

Prezados,

Consulto disponibilidade em estoque dos itens abaixo:

5212004100010
5212004100033
5212004100005
5234005100041
5212004100029
5212004000007
5234001100011
5212002100058
5212002100006
5212002000005
5212005000012
5212005000009
5212011000005
5212011000007
5212009100060
5212005000015

Cordialmente,

Alana Zamoner Sbaraini
Coordenadoria de Compras - *Campus* Chapecó
Coordenação Administrativa - *Campus* Chapecó
Universidade Federal da Fronteira Sul
Sala 320 - Bloco C
49-2049-6413 e 49-988334609



Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Consulta em estoque - Eletrodomésticos

Servico Especial de Distribuicao e Controle - SUGEP <dgpap.sedic@uffs.edu.br>

8 de maio de 2026 às 11:45

Para: Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Olá informamos que não temos em estoque os itens consultados. Para os itens relacionados a seguir temos um Registro de preços vigente, conforme segue.

5212004000007; 5212004100005; 5212002000005; 5212005000009; 5212011000007; 5212005000001.

Registros de Preço Vigentes para o Material

Licitação	Validade da Ata	Marca	Valor (R\$)
PR 90022/2025	18/11/2025 à 18/11/2026	NACIONAL	3.657,00 23205.018582/2025-46

Firma: CASTRO EQUIPAMENTOS

Atenciosamente,
Giovani Zocche
DGPAT/SEDIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Consulta disponibilidade de estoque

2 mensagens

Coordenadoria de Compras - Cerro Largo <dcl.compras.cl@uffs.edu.br>
 Para: Setor de Patrimônio - Cerro Largo <patrimonio.cl@uffs.edu.br>

17 de abril de 2026 às 09:12

Prezados, Bom dia!

Consulto a disponibilidade e estoque dos itens abaixo relacionados, para fins de comprovação em processo de compras do Projeto 17/2026 - Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis.

Código SIPAC	Item	Descrição material/serviço	Unidade	Quant.
5212009000009	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO 2 LITROS	Liquidificador industrial de alta velocidade para misturar alimentos líquidos ou sólidos. Motor industrial de alta velocidade com velocidade de rotação de 15.000 a 35.000 rpm; Circuito elétrico com dupla proteção automática (protetor de corrente/térmico); Lâminas e conjunto de acionamento em aço inoxidável; Copo em aço inoxidável 304; Capacidade do copo de 2L (processa até 2 litros de alimentos); Possui circuito elétrico com dupla proteção e controle de tempo variável; Tampa de borracha com vedação superior; Controle de tempo variável; Comandos: Chave Liga/Desliga, chave Pulsar e Timer; Motor é desligado automaticamente quando o copo é retirado da base para segurança; Frequência: 50 a 60 Hz; Voltagem: 110/220V (de acordo com o campus de entrega); Potência mínima de 500W. Deve acompanhar manual de instruções e certificado de garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	1
523401100011	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA FABRICADO EM AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 25 LITROS COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 55 X 35 X 70 CM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; POTÊNCIA: 2500W; CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE BOIA METÁLICA EM AÇO INOX 304; PAINEL DIGITAL PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA REDE HIDRÁULICA; COM CATÁ PINGOS E PÉS DE APOIO DE 80 CM DE ALTURA; CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	5
5234001100040	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25L	Bebedouro industrial de coluna, com capacidade mínima de 25 litros, destinado ao fornecimento contínuo de água potável em ambientes de médio a alto consumo. Estrutura em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Deve possuir duas torneiras independentes para fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada; Contar com sistema de refrigeração por compressor, com controle de temperatura por termostato, garantindo eficiência na manutenção da água refrigerada em faixa adequada para consumo; e estar equipado com aparador de água frontal com dreno para escoamento de excedentes, pés reguláveis para nivelamento e conexão elétrica padrão (220V), conforme normas técnicas vigentes; e incluir sistema de filtragem externo ou acoplável. Indicado para uso em ambientes com grande circulação de pessoas.	Unidade	5

--
 Atenciosamente,



Assessoria de Gestão, Administração e Serviços - ASSGAS-CL

✉ dcl.compras.cl@uffs.edu.br

☎ (55) 3359-3993

Setor de Patrimônio - Cerro Largo <patrimonio.cl@uffs.edu.br>
 Para: Coordenadoria de Compras - Cerro Largo <dcl.compras.cl@uffs.edu.br>

17 de abril de 2026 às 11:40

Bom dia!

Informamos que não existem os itens acima mencionados em estoque.

Atenciosamente.

Luis Haas
 Patrimônio CCL
 3359 3963

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Consulta disponibilidade de estoque

4 mensagens

Coordenadoria de Compras - Erechim <dcl.compras.er@uffs.edu.br>

7 de maio de 2026 às 18:01

Para: Setor de Patrimonio - Erechim <patrimonio.er@uffs.edu.br>

Prezados, bom dia!

Consultamos a disponibilidade de estoque para os materiais abaixo elencados:

Código catálogo SIPAC	Denominação	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Quantidade
5228003100018	Extratora de sujeira	EXTRATORA PROFISSIONAL COM PRESSOSTATO, QUE DESLIGA A BOMBA AUTOMATICAMENTE AO SOLTAR O GATILHO E TERMOSTATO, QUE INTERROMPE A ALIMENTAÇÃO DA BOMBA EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPIRAÇÃO MÍNIMA: 215 M³/H; POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W; VÁCUO MÍNIMO: 24 KPA / 2400/MMH.O; CAPACIDADE DO TANQUE (TOTAL/ÚTIL): MÍNIMO: 52 / 24L; VAZÃO DA BOMBA: MÍNIMO DE 0,6 L/MIN; TANQUE DE SOLUÇÃO: 11L; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (LP): 72 DB(A); POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W; TENSÃO 220V; CONEXÕES COM ENGATE RÁPIDO EM AÇO INOX. ASSESSÓRIOS: MANGUEIRA 2M; TUBO RETO; TUBO CURVO; CURVA COM GATILHO, RODO PARA ESTOFADOS; ADAPTADOR PARA PISOS FRIOS; BICO DE CANTO; BICO PARA ESTOFADOS; FILTRO POLIÉSTER; ESCOVA REDONDA; RODO MÚLTIPLO. EQUIPAMENTO SIMILAR AO EP150 DA IPC.	UN	1
5212002000005	FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L	Forno Micro-ondas com as seguintes especificações: capacidade 34-40 L, com prato giratório, trava de segurança, display digital, relógio, teclas numéricas e teclas pré-programadas, funções: descongelar, cozinhar e aquecer, diferentes níveis de potência. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS, frequência: 60Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Classe de Potência "A" em consumo de energia elétrica. Equivalente ou superior ao modelo MEO44/Electrolux.	UN	6
5234001100011	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA FABRICADO EM AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 25 LITROS COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 55 X 35 X 70 CM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; POTÊNCIA: 2500W; CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE BOIA METÁLICA EM AÇO INOX 304; PAINEL DIGITAL PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA REDE HIDRÁULICA; COM CATA PINGOS E PÉS DE APOIO DE 80 CM DE ALTURA; CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2
5212005000015	REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE	Refrigerador Duplex Frost Free, capacidade líquida de armazenamento entre 441 e 460 litros, com prateleiras deslizantes e com altura regulável (aramadas, em vidro temperado ou em poliestireno cristal). Preferencialmente com compartimento extra-frio. Controle de temperatura interno ou frontal externo. Com no mínimo 1 gavetão multiuso transparente. Porta do refrigerador com no mínimo três prateleiras. Freezer: temperatura de trabalho de -18 °C ou menor, a porta do freezer deve ter pelo menos 1 prateleira. Puxador externo resistente. Com rodízios ou roletes deslizantes para facilitar a movimentação do freezer, pés niveladores. Incluso a lâmpada de iluminação interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC, Frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.	UN	6
5232002100005	Plastificadora para documentos até o formato A3	Plastificadora para documentos até o formato A3 : Potência mínima: 500W; Tensão: 220V; Temperatura: 100°C a 200°C; Espessura do material: Até 1mm; Largura máxima do plástico: 330mm; Tipo de plástico: Plástico para plastificação; Contém 4 rolos de pressão; Opção de quente e frio; Pannel de controle com ajuste de temperatura; Para plastificação até o tamanho A3; Estrutura em metal. Similar ao modelo SF-320 / A3 da Cetrol.	un	1
5232001000002	ENCADERNADORA PERFURADORA	Encadernadora Perfuradora modelo ofício com bandeja para depósito de resíduos. Extensão de perfuração de 330 mm, tamanho da mesa: 320 x 370 mm, capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas, passo 06 mm com furo redondo de 04mm.	un	1
5212004100016	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER.	unidade	2
5212004100010	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, CLASSE A, PROCEL, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. TECNOLOGIA INVERTER.	unidade	11
5212004100033	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL QUENTE E FRI 18.000 BTU'S, MODELO INVERTER, VOLTAGEM 220V, MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", TIPO DE GÁS R410A, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICADOR, TECLAS SLEEP, SWING E TURBO.	unidade	5
5212004100005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO), SELO A/B OU C PROCEL, CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. INVERTER.	unidade	9
5212004000004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 BTUS	Ar Condicionado split high wall 30000 BTUs, unidade interna e externa, ciclo reverso, selo a/b ou c procel, controle remoto, compressor rotativo, funções sleep, swing e timer, tensão 220v, frequência 60HZ.	unidade	4
5212004100020	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU; TENSÃO 127/220 V; TIPO SPLIT; MODELO SPLIT INVERTER, CLASSE "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE E FRI/DESUMIDIFICADOR/FILTRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.	unidade	2
5212004000007	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48000 BTUS	Ar Condicionado Split high wall 48000 BTUs, unidade interna e externa, ciclo reverso quente frio/GA, selo "A, B, ou C" procel, ou com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes. Controle remoto, compressor rotativo, funções sleep, swing e timer, tensão 110/220v, frequência 60HZ.	unidade	8
5212004000010	AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4	unidade	2

	BTUS QUENTE FRIO - 220V	velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes.		
5212011000005	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima de 15 Kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega-fiapos. Potência do equipamento: de 0,4 kW/h. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Eficiência energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia.	unidade	1
5212002100058	FOGÃO ELÉTRICO COM FORNO	FOGÃO DE PISO A GÁS, COM PELO MENOS 05 (CINCO) BOCAS DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO OU SUPERAUTOMÁTICO. BIVOLT (127/220V). A MESA DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOX, VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA. AS GRADES (TREMPE) DEVEM SER INDIVIDUAIS OU DUPLAS, EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO ESMALTADO OU FERRO FUNDIDO), COM BOA ESTABILIDADE PARA PAINELAS. POSSUIR NO MÍNIMO 03 QUEIMADORES RÁPIDOS OU EQUIVALENTES DE ALTA POTÊNCIA. OS BOTÕES DEVEM SER REMOVÍVEIS OU DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA. O FORNO DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, E POSSUIR LUZ INTERNA. A PORTA DEVE SER DE VIDRO TRANSPARENTE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 PRATELEIRA AJUSTÁVEL. O REVESTIMENTO INTERNO DEVE SER ESMALTADO OU COM TECNOLOGIA SUPERIOR QUE FACILITE A LIMPEZA. O PUXADOR DO FORNO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO POR EXEMPLO, ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP/BFSSNDB.	unidade	1
5212011000006	SECADORA DE ROUPAS	Secadora de roupas com capacidade de 10 a 15 kg, cor branca, tipo piso, abertura frontal, porta com vidro temperado, com trava de segurança e reversível, cesto em aço inox, alças laterais, painel de controle mecânico, desligamento automático, mínimo de oito programas de secagem, sistema anti-rugas e elimina fiapos, mínimo de duas opções de temperatura. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em todo o território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.	unidade	1
5212009000004	LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L	Liquidificador, com capacidade de no mínimo 2 litros, potência de no mínimo 700 Watts, 5 velocidades modo pulsar, lâmina do copo/jarra em aço inoxidável, armazenamento do cabo integrado, base com sistema de fixação, preferencialmente na cor branca. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, prevalecendo a do fabricante, caso seja maior. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Frequência 60Hz. Deve apresentar o Selo de Ruído INMETRO. Incluso manual de instruções.	unidade	2
5212002100035	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES	FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO; QUANTIDADE DE 4 QUEIMADORES ; TIPO ELÉTRICO DE INDUÇÃO: COOKTOP DE MESA, COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA 220V/127V (BIVOLT) - PRETO; COM PAINEL TOUCH E SLIDE CONTROL; COM 8 OU MAIS NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUI TIMER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. CLASSE ""A"". REFERÊNCIA: CONCEPT BRITÂNIA BCT04P 4 QUEIMADORES OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.	unidade	2
5212002100006	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 44 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL, POTÊNCIA: 1.750 W. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO FORNO ESTÁ LIGADO), ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR, TEMPERATURA ATÉ 320°C, TIMER DE ZERO A 120 MINUTOS, PÉS ANTIADERENTES. GARANTIA DE UM ANO.	unidade	2

Permanecemos à disposição para dirimir dúvidas.
--

Atenciosamente,

Aline Carla Petkowicz
Siape: 2766781
Coordenadoria de Compras
Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim

Setor de Patrimonio - Erechim <patrimonio.er@uffs.edu.br>
Para: dcl.compras.er@uffs.edu.br

8 de maio de 2026 às 09:30

Sua mensagem Para: Setor de Patrimonio - Erechim Assunto: Consulta disponibilidade de estoque Enviada em: 07/05/2026, 18:01:29 BRT foi lida em 08/05/2026, 09:30:50 BRT

Setor de Patrimonio - Erechim <patrimonio.er@uffs.edu.br>
Para: Coordenadoria de Compras - Erechim <dcl.compras.er@uffs.edu.br>

8 de maio de 2026 às 10:53

Bom dia, colega Aline!

Informamos que o setor do patrimônio do Campus Erechim não tem disponibilidade dos itens elencados em estoque.

Atenciosamente,

Gertrudes Biélski
Agente de patrimônio substituta
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Erechim
(054)33217082

[Texto das mensagens anteriores oculto]

dcl.compras.er@uffs.edu.br <dcl.compras.er@uffs.edu.br>

8 de maio de 2026 às 13:28

08/05/2026, 13:29

E-mail de UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Consulta disponibilidade de estoque

Para: patrimonio.er@uffs.edu.br, patrimonio.er@uffs.edu.br

Sua mensagem

Para: patrimonio.er@uffs.edu.br

Assunto: Re: Consulta disponibilidade de estoque

Enviada: 08/05/2026, 10:53:32 BRT

foi lida em 08/05/2026, 13:28:37 BRT



Consulta disponibilidade materiais

Setor de Patrimonio - Laranjeiras do Sul <patrimonio.ls@uffs.edu.br> 12 de maio de 2026 às 10:46
Para: Coordenadoria de Compras - Laranjeiras do Sul <dcl.compras.ls@uffs.edu.br>

Bom dia,

Informo que não temos os itens listados em estoque.

Atenciosamente,

Marcio Rodrigo de Oliveira

Setor de Compras
Setor de Patrimônio
Setor de Manutenção
Laranjeiras do Sul
42-3635-0029

De: Coordenadoria de Compras - Laranjeiras do Sul <dcl.compras.ls@uffs.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de Mai de 2026 22:40
Para: Setor de Patrimonio - Laranjeiras do Sul <patrimonio.ls@uffs.edu.br>
Assunto: Consulta disponibilidade materiais

Prezados, favor indicar se os itens a seguir possuem saldo em estoque

Item	Especificações
APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS INVERTER.	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL,GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS
APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER .	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTUS, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, CICLO REVERSO, SELO "A" PROCEL,GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, COMPRESSOR ROTATIVO. TECNOLOGIA INVERTER. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS
APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - CANTINA	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU; TENSÃO 127/220 V; TIPO SPLIT; MODELO SPLIT INVERTER, CLASSE "A". CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/QUENTE E FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO E PORTUGUÊS.
AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V	Ar Condicionado Split Teto Inverter 60000 BTUs Quente Frio – 220V. Tensão Elétrica e Fase: 220 – monofásico. Ventilador interno de baixo nível de ruído. Mínimo de 4 velocidades de ventilação. Garantia de 1 ano. Classe "A,B ou C" ou aparelhos com menor eficiência energética caso o mercado não oferte aparelhos mais eficientes.
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - Aspirador de pó e água, material plástico injetado, capacidade total de 20 l, tensão alimentação 220, características adicionais bocais, prolongador e filtro de papel, potência mínima de 1.300w.
BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL - 200 LITROS	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 110 V, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado , Capacidade Água: 220 L, Material Corpo: Aço Inoxidável;
BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 100 LITROS.	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COMPLETO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 100 LITROS; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX (ESTRUTURA EXTERNA E BANDEJA DE COLETA DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 430

	OU DE QUALIDADE SUPERIOR E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU DE QUALIDADE SUPERIOR). CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 20 LITROS/HORA. EQUIPADO COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS METÁLICAS, PODENDO SER 03 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU 02 GELADAS E 01 NATURAL; SISTEMA INTERNO DE ARMAZENAMENTO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUA FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO; SISTEMA DE FILTRAGEM INCLUSO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL (OU CONTROLADOR DIGITAL) E UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO E VIR ACOMPANHADO DO MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. O BEBEDOURO DEVE VIR COMPLETO, COM TODAS AS PARTES NECESSÁRIAS PARA QUE FUNCIONE PLENAMENTE.
BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA QUENTE 25L	BEBEDOURO/AQUECEDOR DE ÁGUA FABRICADO EM AÇO INOX, COM RESERVATÓRIO DE 25 LITROS COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 55 X 35 X 70 CM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; POTÊNCIA: 2500W; CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA ATRAVÉS DE BOIA METÁLICA EM AÇO INOX 304; PAINEL DIGITAL PARA CONTROLE E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA REDE HIDRÁULICA; COM CATA PINGOS E PÉS DE APOIO DE 80 CM DE ALTURA; CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
CHALEIRA ELÉTRICA	CHALEIRA ELÉTRICA - Chaleira Elétrica com tampa e trava de segurança, jarra portátil com capacidade mínima de 1,5l. Desligamento automático e sistema de proteção contra superaquecimento. Potência mínima de 1100W. Voltagem 220V. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
Cortina de Ar 120cm	CORTINA DE AR 120CM - "CORTINA DE AR, MATERIAL CAIXA METÁLICA, COMPRIMENTO 120CM, POTÊNCIA 92W, TENSÃO 220V. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL;
Cortina de Ar 150cm	CORTINA DE AR 150CM - "CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150CM, POTÊNCIA 120 A 330W, TENSÃO 220V, VAZÃO 2.100 M3. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; - ACOMPANHA CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OU MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL
FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES	FOGÃO ELÉTRICO DE INDUÇÃO; QUANTIDADE DE 4 QUEIMADORES ; TIPO ELÉTRICO DE INDUÇÃO; COOKTOP DE MESA, COM SUPERFÍCIE VITROCERÂMICA 220V/127V (BIVOLT) - PRETO; COM PAINEL TOUCH E SLIDE CONTROL; COM 8 OU MAIS NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUI TIMER E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA.CLASSE "A". REFERÊNCIA: CONCEPT BRITÂNIA BCT04P 4 QUEIMADORES OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE.
FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 44 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL, POTÊNCIA: 1.750 W. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO, LUZ PILOTO (INDICA QUANDO FORNO ESTÁ LIGADO), ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR, TEMPERATURA ATÉ 320°C, TIMER DE ZERO A 120 MINUTOS, PÉS ANTIADERENTES. GARANTIA DE UM ANO.
FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L	FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L - Forno Micro-ondas com as seguintes especificações: capacidade 34-40 L, com prato giratório, trava de segurança, display digital, relógio, teclas numéricas e teclas pré-programadas, funções: descongelar, cozinhar e aquecer, diferentes níveis de potência. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS, frequência: 60Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Classe de Potência "A" em consumo de energia elétrica. Equivalente ou superior ao modelo MEO44/Electrolux.
FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 L	Freezer horizontal, 2 Portas basculantes e balanceadas, capacidade bruta de 400 a 450 Litros, na cor branca, função de congelamento rápido, dreno frontal, caixa interna em aço zincado ou pintado e resistente à corrosão, tubulação do sistema de refrigeração em cobre, termostato preferencialmente frontal, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), com 4 pés rodízios que facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômicos, com grade interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC. Frequencia 60 Hz. O freezer deve ter assistência técnica autorizada na cidade do campus de entrega. Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.
GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 12 LITROS	Garrafa Térmica 12 litros, com torneirinha.

LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L	Liquidificador, com capacidade de no mínimo 2 litros, potência de no mínimo 700 Watts, 5 velocidades modo pulsar, lâmina do copo/jarra em aço inoxidável, armazenamento do cabo integrado, base com sistema de fixação, preferencialmente na cor branca. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto, prevalecendo a do fabricante, caso seja maior. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Frequência 60Hz. Deve apresentar o Selo de Ruído INMETRO. Incluso manual de instruções.
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima de 15 Kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega-fiapos. Potência do equipamento: de 0,4 kW/h. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Eficiência energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia.
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG	Máquina de lavar roupa, tipo automática, aplicação doméstica, capacidade 11kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega fiapos. Eficiência energética e de centrifugação. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia.
PLASTIFICADORA 03 EM 01	PLASTIFICADORA 03 EM 01: PASTIFICA (LAMINA), CORTE GUILHOTINA E CORTADOR ARREDONDADO DE BORDAS TEMPO DE AQUECIMENTO: 3-6 MINUTOS VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 3 MINUTOS TEMPERATURA: QUENTE E FRIO PLASTIFICA FOLHAS DE LAMINAÇÃO DE 80-125 MICRAS IDEAL PARA PLASTIFICAR OS SEGUINTE FORMATOS: A4, A3, RG, CARTA, OFICIO E JUMBO PATENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO 435MMX150MMX81MM MARCA OFF PAPER MODELO OFF-LG03
REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE	Refrigerador Duplex Frost Free, capacidade líquida de armazenamento entre 441 e 460 litros, com prateleiras deslizantes e com altura regulável (aramadas, em vidro temperado ou em poliestireno cristal). Preferencialmente com compartimento extra-frio. Controle de temperatura interno ou frontal externo. Com no mínimo 1 gavetão multiuso transparente. Porta do refrigerador com no mínimo três prateleiras. Freezer: temperatura de trabalho de -18 °C ou menor, a porta do freezer deve ter pelo menos 1 prateleira. Puxador externo resistente. Com rodízios ou roletes deslizantes para facilitar a movimentação do freezer, pés niveladores. Incluso a lâmpada de iluminação interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC, Frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.
SECADORA DE ROUPAS	SECADORA DE ROUPAS. Secadora de roupas com capacidade de 10 a 15 kg, cor branca, tipo piso, abertura frontal, porta com vidro temperado, com trava de segurança e reversível, cesto em aço inox, alças laterais, painel de controle mecânico, desligamento automático, mínimo de oito programas de secagem, sistema anti-rugas e elimina fiapos, mínimo de duas opções de temperatura. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em todo o território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.
TELEVISOR LED 86"	TELEVISOR DISPLAY DE LED, DE 86 POLEGADAS, SMART 4K, FULL HD, HDR, WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADO, TAXA DE FREQUÊNCIA REAL MÍNIMA DE 120HZ, MÍNIMO 04 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, ENTRADA DE COMPOSTO (AV), ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO). BIVOLT. DEVE ACOMPANHAR, NECESSARIAMENTE, CONTROLE REMOTO QUE POSSUA OPÇÃO COM CURSOR/ PONTEIRA/APONTADOR (QUE SIMULA UM MOUSE NA TELA). DEVE ACOMPANHAR BASE/SUORTE PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS DA BASE. CLASSE " A, B OU C" OU APARELHOS DE MENOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CASO O MERCADO NÃO OFERTE APARELHOS MAIS EFICIENTES. POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 85, DE 24/03/2009, E Nº 563, DE 23/12/2014, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE – RAC. SELO PROCEL. MANUAL DO USUÁRIO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.

--
Setor de Compras / Patrimônio / Manutenção
Assessoria de Logística e Suprimentos Campus - Laranjeiras do Sul
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
(42) 3635-0029

Solicitação de verificação de disponibilidade de materiais

2 mensagens

Coordenadoria de Compras Passo Fundo <dcl.compras.pf@uffs.edu.br>
Para: Setor de Patrimonio Passo Fundo <patrimonio.pf@uffs.edu.br>

13 de abril de 2026 às 14:59

Prezados(as),

Solicitamos a gentileza de verificar a disponibilidade dos seguintes materiais:

- 5212005000015 – Refrigerador duplex 441–460L, frost free
- 5233001100121 – Televisor LED 98"
- 5234001000001 – Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral de 20 litros
- 5232002100004 – Plastificadora 03 em 01
- 5234001000002 – Bebedouro de água, tipo pressão
- 5236001000003 – Fragmentadora de papel de pequeno porte.

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,
Seloi Regina Lenz Fiorini
Coordenadoria de Compras - Campus Passo Fundo
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS
Tel/Wpp: (54) 3335-8519

Setor de Patrimonio Passo Fundo <patrimonio.pf@uffs.edu.br>
Para: Coordenadoria de Compras Passo Fundo <dcl.compras.pf@uffs.edu.br>

13 de abril de 2026 às 15:33

Prezados(as),

Informamos que os materiais solicitados não estão disponíveis em depósito.

Esclarecemos, ainda, que os bebedouros atualmente existentes encontram-se defeituosos ou não são suficientes para suprir a demanda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

PATRIMÔNIO - Campus Passo Fundo
Subcoordenação de Logística e Suprimentos - SUBCLS
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS - CPF
(54) 3335-8534 (54) 9 9252 6366 (WhatsApp)



Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

Fwd: Consulta de estoque - Projeto 17/2026

1 mensagem

Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>
Para: Coordenadoria de Compras - Chapeco <dcl.compras.ch@uffs.edu.br>

14 de maio de 2026 às 17:02

Boa tarde.

Segue retorno do nosso setor de patrimônio.

Atenciosamente.
Vagner.

Setor de Compras
Assessoria de Planejamento
Coordenação Administrativa - *Campus* Realeza
Universidade Federal da Fronteira Sul
Fone/WhatsApp: (46) 3543 8352
Fone: (46) 3543 8319
www.uffs.edu.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

----- Forwarded message -----

De: **Setor de Patrimônio - Realeza** <patrimonio.re@uffs.edu.br>
Date: qui., 14 de mai. de 2026 às 16:56
Subject: Re: Consulta de estoque - Projeto 17/2026
To: Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>

Boa tarde
No Patr-re não temos disponíveis esses itens para distribuição
Att...
Odair Schmidt
Agente Patrimonial

Em qui., 14 de mai. de 2026 às 09:27, Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>
escreveu:

Bom dia.

Pedimos a gentileza da verificação da disponibilidade em estoque dos itens listados.

Atenciosamente.
Vagner.

Setor de Compras
Assessoria de Planejamento
Coordenação Administrativa - *Campus* Realeza
Universidade Federal da Fronteira Sul
Fone/WhatsApp: (46) 3543 8352
Fone: (46) 3543 8319
www.uffs.edu.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

----- Forwarded message -----

De: **Almoxarifado Realeza** <sugep.materiais.re@uffs.edu.br>
Date: qui., 14 de mai. de 2026 às 08:14
Subject: Re: Consulta de estoque - Projeto 17/2026
To: Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br>
Cc: Setor de Patrimônio - Realeza <patrimonio.re@uffs.edu.br>

Bom dia.

O alx-re não tem esses materiais em estoque, pois são itens permanentes (patrimônio).

Atenciosamente, Douglas André Schallenberger.

Setor de Almoxarifado

Universidade Federal da Fronteira Sul

Em qua., 13 de mai. de 2026 às 12:33, Coordenadoria de Compras - Realeza <dcl.compras.re@uffs.edu.br> escreveu:

Bom dia.

Precisamos verificar a disponibilidade em estoque dos materiais abaixo:

5212004100010	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS - INVERTER.
5212004100009	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22000 BTUS - INVERTER
5212004100005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - INVERTER .
5212004000010	AR CONDICIONADO SPLIT TETO INVERTER 60000 BTUS QUENTE FRIO - 220V
5212004000017	APARELHO DE AR CONDICIONADO 80000 BTUS
5212011100015	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA
5234001100036	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 100 LITROS.
5234001000001	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS
5234001000002	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO
5212001100041	CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX
5212002100035	FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO 4 QUEIMADORES
5212002100006	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS
5212002000005	FORNO MICRO-ONDAS, VOLUME 34-40 L
5236001000003	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE PEQUENO PORTE
5212009000004	LIQUIDIFICADOR, CAP. MÍNIMA 2 L
5212011000005	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.
5212011000007	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAP. 11 KG
5212009100004	MIXER EM AÇO INOX, 500W
5212009100043	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS
5212007100000	PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA, DE PAREDE
5212005000015	REFRIGERADOR DUPLEX 441-460L, FROST FREE
5212009000001	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO
5212011000006	SECADORA DE ROUPAS

5233001000003	TV LED 40"
5233001000005	TELEVISOR LED 55"
5233001100050	TELEVISOR LED 86"

Precisamos verificar a disponibilidade em estoque dos materiais abaixo:

Atenciosamente.

Setor de Compras
Assessoria de Planejamento
Coordenação Administrativa - *Campus* Realeza
Universidade Federal da Fronteira Sul
Fone/WhatsApp: (46) 3543 8352
Fone: (46) 3543 8319
www.uffs.edu.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



Departamento de Alimentacao e Saude Mental <proae.dasm@uffs.edu.br>

Consulta de material em estoque

2 mensagens

Departamento de Alimentacao e Saude Mental <proae.dasm@uffs.edu.br>

8 de maio de 2026 às 13:54

Para: Superintendencia de Gestao Patrimonial - UFFS <sugep@uffs.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Gostaria de questionar se possuem em estoque o item abaixo:

5212011000005 - Máquina de lavar roupa, capacidade mínima de 15 Kg, painel de comando na parte superior da máquina, tampa de vidro temperado na parte superior, cesto em aço inox, programa de lavagem para tipo de roupa, controle do nível de água. Dispenser para sabão e filtro pega-fiapos. Potência do equipamento: de 0,4 kW/h. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Eficiência energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em território nacional. Incluso manual de instruções e certificado de garantia.

Precisamos de 3 unidades.

Atenciosamente,

Bruna Mussio

--

Departamento de Alimentação e Saúde Mental - DASM

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis

Universidade Federal da Fronteira Sul

(49) 20493190

Superintendencia de Gestao Patrimonial - UFFS <sugep@uffs.edu.br>

8 de maio de 2026 às 14:03

Para: Departamento de Alimentacao e Saude Mental <proae.dasm@uffs.edu.br>, Departamento de Gestao Patrimonial SUGEP <sugep.patrimonio@uffs.edu.br>

Boa tarde !!

Informo que não temos o material disponível em estoque para distribuição.

Atte,

Cleber Holderbaum da Cruz

Superintendência de Gestão Patrimonial | SUGEP

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura | PROAD

Universidade Federal da Fronteira Sul | UFFS

Chapecó/SC - Telefone/WhatsApp: (49) 2049-3105 / 49-9809-5643

www.uffs.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Re: Consulta de disponibilidade de estoque

1 mensagem

Servico Especial de Distribuicao e Controle - SUGEP <dgpat.sedic@uffs.edu.br>

17 de abril de 2026 às 15:36

Para: Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo - DPSA <prograd.dpsa@uffs.edu.br>

Boa tarde Joel,
Informamos que o item consultado = 5232002100004 PLASTIFICADORA 03 EM 01, não temos em estoque.
Atenciosamente,
Giovani Zocche
DGPAT/SEDIC

Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo - DPSA <prograd.dpsa@uffs.edu.br> escreveu (quarta, 15/04/2026 à(s) 14:37):

Boa tarde,

Consultamos a disponibilidade de estoque do item a seguir, para fins de comprovação em processo de compras: Projeto 17 - Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral

5232002100004 PLASTIFICADORA 03 EM 01

Atenciosamente,

Joel Bavaresco

Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo (DPSA)

Fone/WhatsApp: (49) 2049-3711

**Pró-Reitoria
de Graduação**

Matriz de Gerenciamento de Riscos 52/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
52/2026	ALANA ZAMONER SBARAINI	07/05/2026 10:44
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Disponibilizado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de eletrodomésticos e eletro-portáteis em geral		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
28/05/2026 11:16	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	ALANA ZAMONER SBARAINI

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente para execução contratação.	Eventual descrição de item pouco detalhada.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os materiais poderão ser adquiridos de forma a não abranger as necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição e especificação dos itens, solicitada aos requisitantes, ainda nas fases iniciais do tratamento das demandas desse segmento.				Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO	
Ações de Contingência						
C-01	Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.			Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO		

PRADO ROZZA, REGINALDO
CRISTIANO GRISELI, LEANDRO
VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE
ANDREA WELTER, SELOI
REGINA LENZ FIORINI, JOEL
BAVARESCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução total ou parcial do objeto por parte do fornecedor	Falta de entrega do bem empenhado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento do objeto empenhado via Ata de Registro de Preços					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro de Preços			Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual.			Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO		
C-02	Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.			Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-03	Licitação com itens desertos ou fracassados	1) Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; 2) Ineficiência na divulgação da licitação; 3) Descrição dos itens insuficiente para a elaboração das propostas; 4) Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio		
		Impactos					
		1	Atrasos na aquisição dos itens; Possível desperdício de recursos ao repetir o processo de compra; Impacto na qualidade das acadêmicas e administrativas.				
Ações Preventivas							
P-01		Revisar as especificações dos itens; Realizar uma análise do mercado de fornecedores para o segmento; Identificar potenciais empresas que participem de licitações públicas.	Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO				
P-02		Capacitação dos servidores e agentes de compras dos Campi, responsáveis pela coleta de dados de preços, com o objetivo de reavaliar e aprimorar as estratégias de prospecção de preços.	Responsáveis: ALANA ZAMONER SBARAINI, DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO				
Ações de Contingência							
C-01		Ampla divulgação do processo licitatório.	Responsáveis: DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, ALANA ZAMONER SBARAINI, MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO				
C-02		Analisar o grau de insuficiência do Termo de Referência, e reavaliar a descrição dos itens.	Responsáveis: DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE, ALANA ZAMONER SBARAINI,				

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA, ELEAZER FELIPE DO PRADO, EDSON CZARNOBAI, EVERTOM LICOVISKI, SILVIA DOVADONI, SILVIA HELENA TORMEN, MARCIA FERNANDES NISHIYAMA, VAGNER GARCIAS DE VARGAS, LUCIANA PEREIRA MACHADO, SAMUEL AIRES LOURENCO, ALINE CARLA PETKOWICZ, JANECLER DO PRADO ROZZA, REGINALDO CRISTIANO GRISELI, LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, CARLINE ANDREA WELTER, SELOI REGINA LENZ FIORINI, JOEL BAVARESCO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ADRIANA REMIAO LUZARDO

Gestor responsável pela unidade

ALANA ZAMONER SBARAINI

Coordenadora



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 11:16:24.

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

Integrante

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Integrante

ELEAZER FELIPE DO PRADO

Integrante

EDSON CZARNOBAI

Integrante

EVERTOM LICOVISKI

Integrante

SILVIA DOVADONI

Integrante

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

Integrante

VAGNER GARCAS DE VARGAS

Integrante

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante

SAMUEL AIRES LOURENCO

Integrante

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

Integrante

CARLINE ANDREA WELTER

Integrante

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Integrante

SELOI REGINA LENZ FIORINI

Integrante

JOEL BAVARESCO

Integrante

SILVIA HELENA TORMEN

Integrante



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Materiais

Estudo Técnico Preliminar - ETP - PCDF/DGPC/DAG/DRM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo escolher solução eficaz, efetiva e economicamente viável para aquisição de materiais permanentes diversos para as unidades da PCDF.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada ao Departamento de Administração Geral - DAG, elaborou o presente Estudo visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em todas as etapas, em consonância com a [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir, recompor, padronizar e modernizar a estrutura de apoio das unidades administrativas e operacionais da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis em geral, máquinas e utensílios para escritório, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos diversos indispensáveis ao adequado funcionamento institucional.

2.3. Os bens pretendidos possuem natureza de uso comum e contínuo, sendo necessários para assegurar condições adequadas de trabalho, atendimento, conservação dos ambientes, apoio às rotinas administrativas, suporte às atividades operacionais, realização de reuniões, eventos institucionais, capacitações, recepção de autoridades e atendimento ao público. Sua disponibilidade contribui diretamente para a organização dos espaços, a eficiência das atividades internas e a manutenção de ambientes funcionais, salubres e compatíveis com as necessidades da Instituição.

2.4. A demanda decorre da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, danificados, antieconômicos ou insuficientes, bem como da ampliação da capacidade de atendimento das unidades da PCDF, considerando a diversidade de setores, a descentralização das atividades e o uso permanente desses bens nas rotinas da Corporação. A ausência de reposição tempestiva pode comprometer a continuidade dos serviços, gerar improvisações inadequadas, aumentar custos de manutenção e reduzir a eficiência administrativa.

2.5. Os eletrodomésticos e eletroportáteis destinam-se ao apoio das copas, áreas de convivência, salas de reunião, unidades de plantão e demais espaços institucionais, contribuindo para melhores condições de permanência de servidores, colaboradores e demais usuários. As máquinas e utensílios para escritório são necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, à organização documental, ao suporte operacional e à adequada execução das tarefas internas. Os aparelhos de ar-condicionado, por sua vez, são essenciais para garantir conforto térmico, preservação de equipamentos, salubridade dos ambientes e melhores condições de atendimento e produtividade.

2.6. A aquisição desses bens também se mostra relevante para a padronização mínima da estrutura das unidades, permitindo melhor planejamento da distribuição, maior controle patrimonial e atendimento mais eficiente das demandas encaminhadas pelos diversos setores da PCDF. Além disso, contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao possibilitar a substituição de itens com elevado custo de manutenção ou baixo desempenho por equipamentos mais adequados, eficientes e compatíveis com as necessidades atuais da Administração.

2.7. A não realização da contratação poderá acarretar a permanência de unidades com equipamentos insuficientes, obsoletos ou inoperantes, comprometendo o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, a qualidade dos ambientes de trabalho, o atendimento ao público, a realização de reuniões e eventos, bem como o suporte necessário às equipes em regime ordinário ou de plantão.

2.8. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, por viabilizar o atendimento planejado das demandas institucionais, assegurar melhores condições de funcionamento às unidades da Polícia Civil do Distrito Federal e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Corporação.

2.9. **Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da PCDF:**

2.9.1. A contratação para aquisição de materiais permanentes está **alinhada aos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico Institucional da Polícia Civil do Distrito Federal – Programa Avançar 2024-2027**, especialmente no que tange ao **Objetivo 1 – Aprimorar a Governança com Foco na Gestão por Resultados; Objetivo 2 – Assegurar assertividade orçamentária e financeira; Objetivo 4 – Garantir a modernização organizacional** e ao **Objetivo 9 – Maximizar a satisfação do cidadão**.

3. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. Tal contratação está formalmente prevista no **Plano Anual de Compras e Contratações – PACC 2026**, constante no **item 08 do Anexo B – Caderno Explicativo de Investimento**, o que evidencia o seu enquadramento dentro do planejamento institucional e a sua relevância para o desempenho finalístico da PCDF.

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Requisitos Gerais**

4.1.1. A presente contratação tem como fundamento jurídico principal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

4.1.2. O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujas especificações de qualidade e desempenho são padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e suscetíveis de descrição objetiva no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.1.3. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução contratual, abrangendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e quaisquer outros que incidam sobre o fornecimento dos bens e serviços pactuados, de forma a garantir a exequibilidade da proposta.

4.1.4. A entrega dos materiais será realizada sob demanda, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, nas diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4.2. **Obrigações da Contratada**

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, vinculando-se, desde a apresentação da proposta, aos termos nela consignados;

4.2.2. Cumprir fielmente o objeto contratado, conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições definidas pela Administração;

4.2.3. Apresentar, juntamente com a proposta, declaração formal de que atende a todos os requisitos de habilitação, nos termos dos arts. 63 a 65 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.4. Apresentar aparelhamento e estrutura adequados e disponíveis para a execução do objeto contratado, demonstrando plena capacidade técnica e operacional;

4.2.5. Providenciar a entrega do serviço na data fixada pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pela substituição de quaisquer itens que estejam fora das especificações, com defeitos, avarias, imperfeições ou qualquer tipo de dano;

4.2.6. Assumir integralmente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual, inclusive transporte, embalagem, acondicionamento e logística de entrega;

4.2.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos profissionais envolvidos na execução do contrato. Ressalta-se que não haverá qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

4.2.8. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o contrato firmado, salvo mediante autorização expressa e formal da Polícia Civil do Distrito Federal;

4.2.9. Garantir a conformidade técnica e a qualidade dos materiais entregues, responsabilizando-se por sua substituição ou correção, quando necessário;

4.2.10. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional exigidas na fase de contratação, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021;

4.2.11. Encaminhar, tempestivamente, a Nota Fiscal correspondente e demais documentos necessários à liquidação da despesa, nos moldes exigidos pela CONTRATANTE, de forma a viabilizar a regular tramitação e pagamento.

4.3. **Obrigações da Contratante**

4.3.1. Elaborar e disponibilizar os documentos técnicos necessários à licitação, em especial o Termo de Referência, com a descrição detalhada do objeto, critérios de aceitabilidade de preços, prazos de execução, condições de entrega, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023;

4.3.2. Garantir a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para suportar os encargos decorrentes da contratação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;

4.3.3. Designar formalmente o fiscal ou a comissão de fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e verificar a execução do objeto contratado, registrando em relatório próprio todas as ocorrências relevantes;

4.3.4. Realizar a conferência, o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto contratado, observando os prazos e critérios de conformidade estabelecidos no contrato e no Termo de Referência, conforme os arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Providenciar o pagamento à contratada no prazo pactuado, condicionado à entrega regular dos materiais, ao cumprimento das obrigações contratuais e à apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida, devidamente regular perante os órgãos de controle;

4.3.6. Analisar tempestivamente a documentação apresentada pela contratada, inclusive notas fiscais, termos de recebimento e relatórios de conformidade, de modo a evitar atrasos na liquidação da despesa;

4.3.7. Aplicar as penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente, nos casos de inadimplemento, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais, conforme arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantindo à contratada o contraditório e a ampla defesa;

4.3.8. Zelar pela boa-fé contratual e pelo cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em todas as fases da contratação.

4.4. **Requisitos de Sustentabilidade**

4.4.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Lei Distrital nº 4.770, de 6 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a presente contratação observará os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental, sempre que técnica e economicamente viável:

4.4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade

ambiental, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, quando comparados com similares disponíveis no mercado;

4.4.1.2. As embalagens utilizadas no acondicionamento dos materiais deverão ser, sempre que possível, compostas de materiais 100% recicláveis, preferencialmente biodegradáveis ou de fonte renovável, com redução no uso de volumes e excessos de material descartável, de forma a minimizar a geração de resíduos sólidos;

4.4.1.3. No caso de fornecimento de equipamentos ou itens com componentes elétricos ou eletrônicos, deverá ser considerada a eficiência energética, priorizando-se aqueles classificados com selo de eficiência energética A, B ou equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO;

4.4.1.4. Os materiais devem, sempre que possível, possuir certificações ou selos ambientais reconhecidos, que atestem práticas sustentáveis de produção ou origem responsável;

4.4.1.5. A CONTRATADA deverá observar boas práticas de logística sustentável no transporte, armazenamento e entrega dos itens, minimizando o uso de combustíveis fósseis e priorizando processos que reduzam a emissão de gases poluentes.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Considerando o disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a exigência de garantia contratual como faculdade da Administração Pública, avalia-se que, para a presente contratação, não se justifica a imposição dessa exigência.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.7. Exigência de amostra

4.7.1. Não se faz necessário o envio de amostras dos itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade de suprir as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal com eletrodomésticos, eletroportáteis em geral, máquinas e utensílios para escritório, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos diversos, foram identificadas três formas principais disponíveis no mercado e compatíveis com o atendimento da demanda: aquisição por licitação própria, contratação por locação e participação em Intenção de Registro de Preços.

5.1.1. Aquisição por Licitação Própria

5.1.1.1. A aquisição por licitação própria consiste na realização de procedimento específico pela PCDF para compra dos bens necessários, com definição direta das especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de aceitação, prazos de entrega, garantias e demais exigências aplicáveis ao objeto.

5.1.1.2. Essa alternativa permite maior controle da Administração sobre o planejamento da contratação, a padronização dos itens e o atendimento das necessidades específicas das unidades da PCDF. Também possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio institucional, garantindo disponibilidade permanente dos equipamentos para uso nas rotinas administrativas, operacionais, de atendimento, apoio, convivência, conservação e suporte aos ambientes de trabalho.

5.1.1.3. A licitação própria pode ser adequada quando a Administração possui demanda consolidada, especificações definidas e necessidade de aquisição direta dos bens, especialmente em situações em que se busca recompor ou modernizar o parque de equipamentos com maior autonomia sobre o objeto contratado. Além disso, permite estruturar a contratação por itens ou grupos, conforme a natureza dos equipamentos, a logística de fornecimento e a conveniência administrativa.

5.1.1.4. Entretanto, essa alternativa exige maior esforço administrativo da PCDF na condução integral do procedimento, desde a fase preparatória até a seleção do fornecedor e a formalização da contratação. Também pode demandar maior tempo para conclusão, considerando a necessidade de elaboração completa dos artefatos, processamento da licitação e adoção das etapas administrativas necessárias até a efetiva aquisição dos bens.

5.1.2. Contratação por Locação

5.1.2.1. A contratação por locação consiste na disponibilização de determinados equipamentos à Administração por prazo previamente definido, sem transferência de propriedade dos bens, podendo incluir, conforme a modelagem contratual, manutenção preventiva, manutenção corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, suporte técnico e garantia de funcionamento.

5.1.2.2. Essa alternativa é mais comumente aplicável a equipamentos sujeitos a maior demanda de manutenção, obsolescência tecnológica, necessidade de atualização periódica ou uso vinculado à disponibilidade operacional contínua. No contexto da PCDF, poderia ser avaliada para determinados bens específicos, como aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, purificadores, equipamentos de escritório ou outros itens cuja manutenção recorrente possa representar ônus relevante para a Administração.

5.1.2.3. A locação pode apresentar vantagens quando o custo de manutenção, a necessidade de substituição frequente ou a gestão operacional dos equipamentos indicarem conveniência na transferência desses encargos ao contratado. Também pode reduzir a necessidade de desembolso inicial elevado e permitir maior previsibilidade de custos durante a vigência contratual.

5.1.2.4. Por outro lado, essa alternativa demanda análise criteriosa do custo global ao longo do tempo, uma vez que, para bens de uso comum, baixa complexidade técnica e vida útil prolongada, a locação pode resultar em custo superior ao da aquisição. Além disso, a ausência de incorporação dos bens ao patrimônio da Administração pode não se mostrar vantajosa quando os equipamentos forem de utilização contínua, previsível e permanente pelas unidades.

5.1.2.5. Assim, a locação deve ser considerada apenas quando demonstrada sua vantajosidade em relação à aquisição, especialmente quanto ao custo total, à manutenção, à disponibilidade operacional, à substituição dos equipamentos e à redução de riscos administrativos.

5.1.3. Participação em Intenção de Registro de Preços

5.1.3.1. A participação em Intenção de Registro de Preços consiste na inclusão da demanda da PCDF em procedimento destinado à formação de ata, permitindo futuras aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, a disponibilidade orçamentária e o planejamento interno.

5.1.3.2. Essa alternativa mostra-se compatível com demandas recorrentes, descentralizadas e sujeitas a variação de quantitativos, como ocorre com a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas e utensílios para escritório, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos diversos destinados às unidades da PCDF. A utilização do Registro de Preços permite que a Administração não fique obrigada à aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, possibilitando atendimento gradual e mais aderente às necessidades reais das unidades.

5.1.3.3. A participação em IRP também favorece a racionalização administrativa, pois permite o aproveitamento de procedimento compartilhado ou centralizado, reduzindo esforços repetitivos e evitando a instauração de múltiplas contratações isoladas para objetos de natureza comum. Além disso, pode ampliar a competitividade, gerar melhores condições comerciais, favorecer a economia de escala e contribuir para a padronização mínima dos bens adquiridos.

5.1.3.4. Outra vantagem relevante consiste na possibilidade de atendimento tempestivo de demandas futuras, especialmente em razão da diversidade de unidades da PCDF e da necessidade de reposição gradual de bens obsoletos, danificados, insuficientes ou antieconômicos. A existência de ata vigente proporciona maior previsibilidade, organização e eficiência no suprimento das unidades, sem prejuízo da aquisição conforme a efetiva demanda institucional.

5.1.3.5. Como ponto de atenção, a participação em IRP exige adequada estimativa dos quantitativos, definição clara das especificações técnicas e compatibilidade entre o objeto registrado e as necessidades da PCDF, a fim de evitar aquisição de bens que não atendam plenamente às condições de uso, desempenho, durabilidade, eficiência e padronização requeridas pela Administração.

5.2. Após a análise das soluções disponíveis no mercado, a equipe de contratação entende que a participação em Intenção de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, considerando a natureza comum dos bens, a diversidade de itens pretendidos, a possibilidade de aquisição gradual, a variação das necessidades entre as unidades da PCDF e a conveniência de aproveitar procedimento que favoreça maior racionalidade administrativa, padronização,

economicidade e eficiência.

5.3. Dessa forma, a participação da Polícia Civil do Distrito Federal na IRP mostra-se a solução mais vantajosa, por permitir o atendimento planejado e oportuno das demandas institucionais, reduzir a necessidade de contratações isoladas, otimizar esforços administrativos e assegurar melhores condições para suprimento das unidades, conforme a efetiva necessidade da Administração.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1. A definição das quantidades baseou-se na análise da demanda ativa das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Aspirador de pó e água , material plástico injetado, capacidade total de 20 l, tensão alimentação 220, características adicionais bocais, prolongador e filtro de papel, potência mínima de 1.300w.	Und	4
02	Bebedouro água, tipo pressão, dimensões aproximadas do gabinete: altura 95 cm x largura 30 cm x profundidade 30 cm, contendo 02 saídas de água uma de jato e outra para copo. Material do gabinete, da pia e do reservatório de água em aço inoxidável. Torneiras em latão cromado com regulagem de jato de água. Reservatório com serpentina externa. Controle de temperatura por termostato. Refrigerado por compressor. Potência mínima de 150W. Tensão 220V para os equipamentos a serem entregues no RS e SC e 110V para os equipamentos a serem entregues no PR. Equipado com elemento filtrante substituível. Com Certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	Und	25
03	Bebedouro tipo industrial completo , com capacidade de armazenamento mínimo de 100 litros; construído em aço inox (estrutura externa e bandeja de coleta de água em aço inoxidável 430 ou de qualidade superior e serpentina interna em aço inoxidável 304 ou de qualidade superior). capacidade de refrigeração mínima de 20 litros/hora. Equipado com 03 (três) torneiras frontais metálicas, podendo ser 03 saídas de água gelada ou 02 geladas e 01 natural; sistema interno de armazenamento e circulação de água fabricado em material atóxico; sistema de filtragem incluso para retenção de partículas e redução de cloro. alimentação elétrica: 220v. controle de temperatura por termostato regulável (ou controlador digital) e utilização de gás refrigerante ecológico. O equipamento deve possuir certificação de conformidade do inmetro e vir acompanhado do manual em português ou inglês e termo de garantia de no mínimo 1 (um) ano. o bebedouro deve vir completo, com todas as partes necessárias para que funcione plenamente.	Und	10
04	Cortina de ar , material metal e plástico, comprimento 150cm, potência 120 a 330w, tensão 220v, vazão 2.100 m3. Observações: - garantia mínima 12 meses; - acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português; - assistência técnica em território nacional.	Und	10

05	Extratora Profissional com pressostato , que desliga a bomba automaticamente ao soltar o gatilho e termostato, que interrompe a alimentação da bomba em caso de superaquecimento . características: aspiração mínima: 215 m³/h; potência mínima: 1400w; vácuo mínimo: 24 kpa / 2400/mmhz o; capacidade do tanque (total/útil): mínimo: 52 / 24l; vazão da bomba: mínimo de 0,6 l/min; tanque de solução: 11l; nível de pressão sonora (lp):72 db(a); potência mínima: 1400w; tensão 220v; conexões com engate rápido em aço inox. acessórios: mangueira 2m; tubo reto; tubo curvo; curva com gatilho, rodo para estofados; adaptador para pisos frios; bico de canto; bico para estofados; filtro poliéster; escova redonda; rodo múltiplo. equipamento similar ao ep150 da ipc.	Und	4
06	Fogão de 4 bocas com frente total em vidro espelhado, prateleiras deslizantes, botões removíveis, painel na mesa e grafismo em alto relevo, vidro interno do forno removível, porta do forno removível, forno autolimpante com 60 a 80 litros de capacidade, mesa em Inox sem furo, acendimento automático, puxador em alumínio escovado, sistema bloqueia gás: válvula de segurança que corta o gás no forno em caso de vazamento, na cor inox, voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Selo CONPET Classificação Mesa Cocção = A e Forno = A.	Und	60
07	Fogão elétrico de indução ; quantidade de 4 queimadores ; tipo elétrico de indução; cooktop de mesa, com superfície vitrocerâmica 220v/127v (bivolt) - preto; com painel touch e slide control; com 8 ou mais níveis de potência, possui timer e desligamento automático de segurança.classe "a". referência: concept britânia bct04p 4 queimadores ou equivalente técnico ou de melhor qualidade.	Und	20
08	Fogão de piso a gás, com pelo menos 05 (cinco) bocas de acendimento automático ou superautomático. Bivolt (127/220v). A mesa deve ser fabricada em aço inox, vidro temperado ou material equivalente de alta resistência e fácil limpeza. as grades (trepes) devem ser individuais ou duplas, em material resistente (aço esmaltado ou ferro fundido), com boa estabilidade para panelas. Possuir no mínimo 03 queimadores rápidos ou equivalentes de alta potência. os botões devem ser removíveis ou de fácil remoção para limpeza. O forno deve ter capacidade mínima de 90 litros, e possuir luz interna. a porta deve ser de vidro transparente. deve possuir no mínimo de 01 prateleira ajustável. O revestimento interno deve ser esmaltado ou com tecnologia superior que facilite a limpeza. o puxador do forno deve ser fabricado com material resistente ao calor, como por exemplo, alumínio ou equivalente. marca e modelo de referência: brastemp/bfs5ndb.	Und	60
09	Forno elétrico , aplicação: doméstica, voltagem: 220 v, capacidade: 44 l, características adicionais: grill, potência: 1.750 w. descrição complementar: corpo interno autolimpante, vidro duplo, luz piloto (indica quando forno está ligado), iluminação interna, termostato para assar, dourar, tostar e gratinar, temperatura até 320°C, timer de zero a 120 minutos, pés antiaderentes. Garantia de um ano.	Und	30

10	Forno Micro-ondas com as seguintes especificações: capacidade 34-40 L, com prato giratório, trava de segurança, display digital, relógio, teclas numéricas e teclas pré-programadas, funções: descongelar, cozinhar e aquecer, diferentes níveis de potência. Alimentação: Bivolt ou 110V para os campi do PR e 220V para os campi de SC e RS, frequência: 60Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Classe de Potência "A" em consumo de energia elétrica. Equivalente ou superior ao modelo MEO44/Electrolux.	Und	40
11	Liquidificador com jarra de vidro, resistente a choques térmicos, com 700w de potência, capacidade de 1,25l, com acople metálico entre a jarra e o motor, com lâmina com função de desengate. possui botão com 3 velocidades. Apresenta dimensões de 205x405x190mm e 3,4 quilogramas acompanha manual de instruções e folheto de assistência técnica. Equivalente ou superior a marca oster, modelo blst4126r -017 / blst4126r -057.	Und	40
12	Liquidificador industrial de alta velocidade para misturar alimentos líquidos ou sólidos. Motor industrial de alta velocidade com velocidade de rotação de 15.000 a 35.000 rpm; Circuito elétrico com dupla proteção automática (protetor de corrente/térmico); Lâminas e conjunto de acionamento em aço inoxidável; Copo em aço inoxidável 304; Capacidade do copo de 2L (processa até 2 litros de alimentos); Possui circuito elétrico com dupla proteção e controle de tempo variável; Tampa de borracha com vedação superior; Controle de tempo variável; Comandos: Chave Liga/Desliga, chave Pulsar e Timer; Motor é desligado automaticamente quando o copo é retirado da base para segurança; Frequência: 50 a 60 Hz; Voltagem: 110/220V (de acordo com o campus de entrega); Potência mínima de 500W. Deve acompanhar manual de instruções e certificado de garantia contra defeitos de fabricação.	Und	60
13	Sanduicheira e grill elétrico com estrutura em aço e chapas em alumínio, placa retangular, ondulada antiaderentes e removível, com termostato, desligamento automático, lâmpada de temperatura, botão liga/desliga integrado, alças antitérmicas, pés antideslizantes, bandeja coletora de gordura, potência entre 1400 a 2000W, dimensões do produto (L x A x P): 410 x 290 x 320 mm com tolerância de 10%. Alimentação: 110V para os campi do PR e 220V para os campi do RS e SC. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica em todo o território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia.	Und	100

14	Televisor display de led, de 86 polegadas , smart 4k, full hd, hdr, wi-fi e bluetooth integrado, taxa de frequência real mínima de 120hz, mínimo 04 entradas hdmi, mínimo 02 entradas usb, entrada de composto (av), ethernet (lan), saída de áudio digital (óptica), entrada de rf (terrestre/entrada de cabo). Bivolt. deve acompanhar, necessariamente, controle remoto que possua opção com cursor/ponteira/apontador (que simula um mouse na tela). Deve acompanhar base/suporte para fixação e parafusos da base. Classe " a, b ou c" ou aparelhos de menor eficiência energética caso o mercado não ofereça aparelhos mais eficientes. possuir etiqueta nacional de conservação de energia – ence, na classe “a”, nos termos da portaria inmetro nº 85, de 24/03/2009, e nº 563, de 23/12/2014, que aprova os requisitos de avaliação de conformidade – rac. selo procel. Manual do usuário e possuir garantia mínima de um ano.	Und	5
15	Televisor display de led de 98 polegadas , smart tv 4k, full hd, hdr; wi-fi e bluetooth integrados; taxa de atualização mínima de 120hz real; entradas: mínimo 4 hdmi, mínimo 2 usb, ethernet (lan), entrada de rf (terrestre/cabo); voltagem: bivolt; controle remoto com cursor/ponteira/apontador (simula mouse na tela); acompanha base/suporte para fixação e parafusos; eficiência energética: classe “a, b ou c”, podendo aceitar aparelhos de menor eficiência apenas se não houver disponíveis modelos mais eficientes; certificações: o produto deverá possuir ence e atender às portarias nº 85/2009 e nº 563/2014 do inmetro, bem como selo procel, quando aplicável. manual do usuário incluso e garantia mínima de 1 ano.	Und	2

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 542.954,17 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

7.2. Os valores foram estimados para fins de formalização da demanda, o cumprimento dos procedimentos constantes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 que versa sobre a pesquisa de preços será observado na consolidação do Termo de Referência que será concluído após a formalização das demandas das demais organizações participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que as aquisições almejadas é de natureza divisível e que o estabelecimento de cota reservada para entidades preferenciais (microempresas e empresas de pequeno porte) não causará prejuízo para o conjunto do objeto deste certame, será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. Assim, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento favorecido e diferenciado, obedecendo ao rol do parágrafo único do art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, alterado pela Lei nº 4.692/ 2011, em consonância com o disposto na legislação federal, para os fins desta Lei.

8.2. Por força do Art. 4º, da Lei 14.133/2021 c/c o inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens cuja soma seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3. Será aplicado o tratamento diferenciado relativo à cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Distrital nº 4.611/2011.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Este objeto não exige contratações correlatas e/ou interdependentes para sua completa prestação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se o atendimento das necessidades das áreas solicitantes, por meio de compras racionais e baseadas na demanda rotineira das necessidades desses tipos de materiais, sem acúmulo de estoques excessivos.

10.2. A compra parcelada é vantajosa para a Administração, pois há possibilidade de ocorrência de período de maior ou menor necessidade dos materiais, além de evitar acúmulo de materiais eventualmente desnecessários e o risco de perdas por acidentes.

10.3. As compras centralizadas têm permitido a otimização da mão de obra reduzida na área meio da PCDF e a diminuição dos custos financeiros e materiais na licitação e na operacionalização do pagamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Por se tratarem de bens padronizados e finalizados em fábrica, os materiais serão entregues prontos para uso e instalados pela empresa contratada, não sendo necessários quaisquer ajustes posteriores por parte da Administração para seu pleno funcionamento. Assim, a atuação administrativa limitar-se-á à conferência do material entregue, à validação da instalação conforme especificações do contrato e à posterior liquidação e pagamento.

11.2. A Administração deverá ainda designar servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a correta aplicação dos recursos públicos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento deste projeto conclui que a contratação é viável para prosseguir e ser concretizada e necessária para o bom andamento dos trabalhos na localidade a ser atendida.

12.2. Por fim, com base nos elementos aqui expostos, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que a aludida contratação se mostra viável, devendo, portanto, ser submetida à apreciação do Diretor do Departamento de Administração Geral (autoridade competente do setor de licitações), para que providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA - Matr.0078153-3, Diretor(a) da Divisão de Recursos Materiais**, em 03/07/2026, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS - Matr.0057575-5, Chefe da Seção de Patrimônio**, em 03/07/2026, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KEISY EMANUELE CARDOSO SIMOES - Matr.0078830-9, Agente de Polícia Civil**, em 03/07/2026, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206549285** código CRC= **5481B209**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON - Quadra 05, Lote 2/7 - Bairro BRASILIA - CEP 70610-650 - DF
Telefone(s): (61) 3207-5627
Site - www.pcdf.df.gov.br



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2026 - COMP - CH (10.41.14.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 17:07)

ADRIANA REMIAO LUZARDO

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CCH (10.41)

Matrícula: ###888#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:32)

ALANA ZAMONER SBARAINI

CHEFE - TITULAR

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###909#6

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:02)

ALINE CARLA PETKOWICZ

CONTADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###667#1

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 15:02)

CARLINE ANDREA WELTER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###076#4

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:30)

DANIEL AFONSO NUNES ZAIRE

ADMINISTRADOR

ASSGAS - CH (10.41.14.03)

Matrícula: ###963#9

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:28)

EDSON CZARNOBAI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSPLAN - RE (10.40.08.07)

Matrícula: ###539#2

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:25)

ELEAZER FELIPE DO PRADO

CONTADOR

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###423#3

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:11)

EVERTOM LICOVISKI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CLAB - LS (10.42.09.06)

Matrícula: ###906#9

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:12)

JANECLER DO PRADO ROZZA

ADMINISTRADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###057#5

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 15:03)

JOEL BAVARESCO

CHEFE - TITULAR

DPSA (10.50.05)

Matrícula: ###512#6

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:06)

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSGAS - CL (10.38.05.03)

Matrícula: ###514#6

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:31)

LUCIANA PEREIRA MACHADO

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUVU - RE (10.40.12)

Matrícula: ###566#3

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 15:50)

MARCIA FERNANDES NISHIYAMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CLEN - RE (10.40.07.04)

Matrícula: ###230#6

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 12:24)

MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSLOS - LS (10.42.10.06)

Matrícula: ###655#5

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:22)

REGINALDO CRISTIANO GRISELI

CONTADOR

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:34)

SAMUEL AIRES LOURENCO

CHEFE - TITULAR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)
Matrícula: ###301#4

CLAB - RE (10.40.07.08)
Matrícula: ###797#7

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 13:01)
SELOI REGINA LENZ FIORINI
CHEFE - TITULAR
SUBCLS - PF (10.43.04.16)
Matrícula: ###585#2

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 08:33)
SILVIA HELENA TORMEN
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CLAB - LS (10.42.09.06)
Matrícula: ###481#6

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:22)
VAGNER GARCIA DE VARGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSPLAN - RE (10.40.08.07)
Matrícula: ###733#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**,
ano: **2026**, tipo: **F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação:
91ada32ddf